

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21110001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21110001/2023

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 15 de DEZEMBRO de 2023, às 09 h, fará licitação na modalidade Pregão PRESENCIAL - P.P nº 016/2023 - SRP - Tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, nos moldes do Anexo I - Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Apodi <https://www.apodi.rn.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregao-presencial-2023>, ou através do Email. compras@apodi.rn.leg.br.

Apodi/RN, 04 de DEZEMBRO de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DANTAS

Portaria 334/2023 - GP

Pregoeiro da Câmara Municipal de Apodi/RN.

Publicado por: MARIA DE FÁTIMA DANTAS
Código Identificador: 67733670

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 01120001/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo administrativo nº 01120001/2023 CMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; No uso dos poderes da MP nº 1.167, de 31 de abril de 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01120001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.545.949/0001-89

CONTRATADO: 52.684.740 JEIMESON JAKSON DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ: 52.684.740/0001-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTEIRO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E DE ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

VALOR TOTAL: valor global do contrato no montante de R\$ 1.122,00 (um mil e cento e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: 1 (um) meses, a partir da sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Apodi; Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativa; Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Apodi; Função: 1 - Legislativa; Subfunção: 31 - Ação Legislativa; Programa: 1 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo; Ação: 2.3 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi;

Despesa 13 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Apodi/RN, 04 de dezembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

Publicado por: MARIA DE FÁTIMA DANTAS
Código Identificador: 53338742

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 035/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 01120001/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01120001/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: 52.684.740 JEIMESON JAKSON DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrita no CNPJ: 52.684.740/0001-98, valor global do contrato no montante de R\$ 1.122,00 (um mil e cento e vinte e dois reais), referente ao SERVIÇO pleiteado pelo Gabinete Civil da Câmara Municipal de Apodi/RN, destinado a execução da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTEIRO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E DE ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilma. Senhora JAMIELLE FERREIRA DE ARAUJO Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 04 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

CPF: 315.038.104-53

Publicado por: MARIA DE FÁTIMA DANTAS
Código Identificador: 25042774

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 027/2023 -
ORIGEM: DISPENSA Nº. 035/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01120001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2023.

ORIGEM: DISPENSA Nº. 035/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01120001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN

CONTRATADO: 52.684.740 JEIMESON JAKSON DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ: 52.684.740/0001-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTEIRO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E DE ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

VALOR TOTAL: valor global do contrato no montante de R\$ 1.122,00 (um mil e cento e vinte e dois reais).

Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Apodi; Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativa; Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Apodi; Função: 1 - Legislativa; Subfunção: 31 - Ação Legislativa; Programa: 1 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo; Ação: 2.3 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi;

Despesa 13 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

VIGÊNCIA DO CONTRATO, 1 (um) meses, a partir da sua publicação até o dia 31 de DEZEMBRO de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.

Publicado por: MARIA DE FÁTIMA DANTAS

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

Código Identificador: 02444187

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS NO PLENARIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN.. o Sr. Jose Ednailson do nascimento, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa JFK INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 30.488.081/0001-81, a empresa apresentou melhor proposta no valor global de R\$ 3.520,00(três mil quinhentos e vinte reais). Vigência: 31/12/2023. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento. Brejinho/RN, em 04 de dezembro de 2023. Jose Ednailson do nascimento Presidente

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 05210456

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2023 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS NO PLENARIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN. Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, para

contratação da empresa JFK INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 30.488.081/0001-81, a empresa apresentou melhor proposta no valor global de R\$ 3.520,00(três mil quinhentos e vinte reais). Vigência: 31/12/2023. Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93. Determino que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial. Brejinho/RN, em 04 de dezembro de 2023. Jose Ednailson do nascimento Presidente

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 75164265

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 146/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Futura Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o exercício 2023, de gás GLP 13kg e água mineral 20 litros, para consumo interno nas atribuições da câmara municipal de Coronel Ezequiel/RN.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

RESOLVE:

1 - Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023;

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000029/2023
Dispensa de Licitação nº 21/2023
Credor: J F S DANTAS AZEVEDO COM GAS E AGUAS
CPF/CNPJ: 11.923.723/0001-89
Valor Final: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0009347 - Gás Refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - GLP 13KG.	UND	01
2 - 0009348 - Água Mineral Garrafão Retornável 20 litros.	UND	30

Coronel Ezequiel/RN, 04 de dezembro de 2023.

Kenia Costa Farias de Macedo

Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO

Publicado por: KENIA COSTA FARIAZ DE MACEDO
Código Identificador: 57730456

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 195/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Cumprimentando-o cordialmente, com o presente, vimos solicitar de Vossa Senhoria que nos informe quanto à possibilidade de formulação de processo de dispensa de licitação, objetivando a aquisição de peças, componentes e serviços

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

**para de fins de revisão mecânica
obrigatória do veículo “BROS 150
ESD”, marca Honda, de placa
OWB5380/RN, pertencente à frota do
legislativo municipal.**

DESPACHO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O PRESIDENTE DA
CAMARA MUNICIPAL CORONEL
EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que
lhe são conferidas, e**

CONSIDERANDO o
disposto no Art. 24, II, da Lei federal
8.666/93.

RESOLVE:

1 - Fica dispensável
o procedimento licitatório para realização
desta despesa, haja vista estarem
presentes todos os requisitos legais que
permitem a presente decisão;

2 - A presente
despesa correrá à conta do orçamento
geral vigente no exercício de 2023;

3 - A Câmara
Municipal efetuará o pagamento após o
trâmite normal do processo de liquidação
da despesa.

Na oportunidade, RATIFICO o parecer
emitido pela Comissão Permanente de
Licitação, acerca do enquadramento da
despesa acima especificada e determino
que a despesa inserida no presente
processo seja realizada, tudo dentro do que
determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO		
Licitação nº 000030/2023		
Dispensa de Licitação nº 22/2023		
Credor: COMERCIAL MOTOTEC LTDA		
CPF/CNPJ: 08.547.366/0003-59		
Valor Final: R\$ 5.123,47 (cinco mil, cento e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)		

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0011031 - Aquisição de Peças Reposição	UND	01
2 - 0011032 - Serviço de Garantia Veicular	SERVIÇO	01

**Coronel Ezequiel/RN, 04 de dezembro
de 2023.**

Kenia Costa Farias de Macedo

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

Presidente da Câmara Municipal

DATA DA ASSINATURA.....: 04/12/2023.

Publicado por: KENIA COSTA FARIA DE MACEDO
Código Identificador: 50458571

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/23 - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

CONTRATO Nº: 020/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN (24.517.310/0001-46)

CONTRATADA: ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 - ME (35.973.209/0001-16)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa nº 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, instalação, recarga de gás e limpeza de ar condicionado, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 7.190,00 (sete mil e cento e noventa reais).

DOTAÇÃO: 19 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 04/12/2023 à 03/12/2024.

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 44480761

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

DISPENSA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 019/2023

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, instalação, recarga de gás e limpeza de ar condicionado, conforme termo de referência, no valor total de R\$ 7.190,00 (sete mil e cento e noventa reais).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 01763/2023.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 - ME, inscrita no CNPJ nº 35.973.209/0001-16.

Coronel João Pessoa/RN, 4 de dezembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

Câmara Municipal de Florânia/RN, 04 de dezembro de 2023.

Manoel Pinto Neto

PRESIDENTE

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 24541257

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 60413010

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA PORTARIA

PORTARIA DE FÉRIAS N.º 07/2023 - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SR. JOSÉ MARIA CÂMARA CASSIANO, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA DE FÉRIAS N.º 07/2023 - CMF/RN

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 39, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 20 (VINTE) dias consecutivos ao sr. JOSÉ MARIA CÂMARA CASSIANO, portador do CPF ***.872.934** ocupante do cargo comissionado de Assessor (a) Legislativo (a) II, referente ao período aquisitivo de 26/04/2022 a 25/04/2023, contados a partir do dia **04/12/2023** com término em **23/12/2023**.

Art. 2º. Os 10 (DEZ) dias de férias remanescentes, aos quais o servidor ainda poderá usufruir, serão convertidos em espécie (abono pecuniário), conforme acordo entre as partes interessadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 06112023/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚ- RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização de Contratação de Empresa especializada em Assessoria e Consultoria Jurídica a fim de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atualização e revisão da lei orgânica e do regimento interno da Câmara Municipal.

RECONHECE e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correspondentes ao objeto acima citado.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art.74, da Lei Federal nº. 14133/2021 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a empresa MARCELO FERNANDES JACOME SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 43.270.874/0001-71, com sede na Travessa Miguel Câmara, nº 20, Bairro Centro, CEP: 59.780-000 Caraúbas - RN, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por deter conhecimentos técnicos profissionais e experiência comprovada para execução dos serviços ora em comento.

ITAÚ - RN, 29 de novembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

Código Identificador: 17021433

ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 25184756

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Processo Administrativo nº 06112023/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚ - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer jurídico apenso, RATIFICO E HOMOLOGO O ATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE, para contratação da empresa MARCELO FERNANDES JACOME SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 43.270.874/0001-71, com sede na Travessa Miguel Câmara, nº 20, Bairro Centro, CEP: 59.780-000 Caraúbas - RN, visando a execução dos serviços de Contratação de Empresa especializada em Assessoria e Consultoria Jurídica a fim de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atualização e revisão da lei orgânica e do regimento interno da Câmara Municipal, no valor estimado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), levando-se em consideração os documentos acostados aos autos em anexo.

Nestes termos, determino a publicação dos atos nos termos do art. 74 da Lei 14133/2021.

Itaú/RN, 29 de novembro de 2023.

ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06112023/2023

O Presidente da Comissão de licitação da Câmara Municipal de Itaú - RN, em cumprimento ratificação procedida pelo Gestor da CAMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Assessoria e Consultoria Jurídica a fim de Prestação para atualização e revisão da lei orgânica e do regimento interno da Câmara Municipal.

FAVORECIDO: MARCELO FERNANDES JACOME SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 43.270.874/0001-71

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO DE LEGAL: Caput do art. Da Lei 14.133/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de Itaú- RN e ratificada pelo senhor Presidente ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS na qualidade de ordenador de despesa.

ITAÚ /RN, 29 de novembro de 2023.

ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 08272285

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ
DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação PROCESSO Nº 07112023/2023

Objeto: compra de combustível tipo Gasolina Comum, a fim de atender a demanda do Veículo vinculado ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaú - RN.

CNPJ: 70.156.112/0003-83 (G. J SANTOS DE OLIVEIRA - ME
POSTO SÃO JOÃO)

Valor Total Julgado: R\$ 5.550,00

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e o Decreto Legislativo Nº 002/2023 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal

ITAÚ - RN, 06/11/2023

ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
PRESIDENTE

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 87603465

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

DISPENSA

AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Itaú/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Agente de Contratação, designado pela Portaria do Excelentíssimo Presidente Italo Francisco Gonçalves de Medeiros portaria Nº. 016/2023 - GP - de 14 de agosto de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é compra de combustível tipo Gasolina Comum, a fim de atender a demanda do Veículo vinculado ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaú - RN para o período de 02 meses do exercício de 2023.

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na R. Edwiges Maia, 07, centro, CEP:59.855 - 000, fone: 084-371-2266, Itaú - RN ou encaminhadas para o e-mail camaraitau@hotmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, até o dia 06 de novembro de 2023, até às 13h00min, em decorrência do horário do expediente.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail camaraitau@hotmail.com e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://camaraitau.rn.gov.br/>

Itaú/RN, 01 de novembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

MARIA LEIASSANDRA GONÇALVES DE M PINHEIRO

Agente de Contratação
Portaria nº 016/2023 Matricula nº 130036-9

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 86338273

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ PORTARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, por meio de seu Presidente Victor Nascimento dos Santos, usando de suas atribuições legais, nos termos do edital nº 01/2018 (Concurso Público do Trairi) e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã/RN (Lei Municipal nº 048/1997) e atendendo a determinação judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0800564-56.2023.8.20.5126, CONVOCA o candidato MARCOS ELY PEREIRA DE BARROS, inscrição nº 129646-2, classificado na 5ª posição no concurso público nº 001/2018 da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, para o cargo de CONTADOR, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareça a Secretaria da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, situada na Rua Manoel Fortunato de Medeiros, nº 108, Centro, Jaçanã/RN, contato: (84) 3295-2231, munido dos seguintes documentos necessários à nomeação e posse:

Documento Oficial de Identidade, que contenha fotografia e que comprove a nacionalidade brasileira e a idade mínima de dezoito anos. Em caso de nacionalidade

portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2 (duas)fotos 3x4;

Título de eleitor;

Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça eleitoral;

Diploma e/ou certificado que comprove o grau de escolaridade exigido para o cargo;

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Número do PIS/PASEP, caso possua. Nesse caso, apresentar cópia da página da carteira de trabalho onde conste tal numeração ou outro documento oficial;

Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir, apresentando, além do número de inscrição, declaração do Conselho de Classe que está apto para exercer a profissão;

Certidão de nascimento dos filhos menores, caso possua;

Declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas. No caso de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo, local e carga horária (modelo fornecido pela Câmara Municipal);

Declaração de bens (modelo fornecido pela Câmara Municipal);

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (modelo fornecido pela Câmara Municipal);

Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerce ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

Número de conta corrente ou conta-salário aberta no Banco Bradesco;

Atestado de médico ocupacional expedido por médico com especialidade em medicina do trabalho, declarando que possui aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado;

Originais dos documentos utilizados para a Prova de Títulos.

A documentação constante nos itens "a", "b", "d", "f", "g" e "j" acima deverá ser apresentada em original juntamente com a cópia ou somente através de cópia autenticada.

As certidões, declarações, exames e atestados deverão ter sido emitidos há, no máximo, trinta dias antes da apresentação dos documentos.

Victor Nascimento dos Santos

PRESIDENTE

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 08545883

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

TERMO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
301000007/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301000007/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) Veículo tipo SUV, compacto ou médio, 1.0 Turbo ou superior, zero quilômetro (0km), cor BRANCA, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), ano de fabricação e modelo 2023 ou versão mais atualizada, em atendimento às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, conforme especificações do Termo de Referência.

Na qualidade de Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando que não houvera a interposição de recurso.

Jaçanã/RN, 04 de dezembro de 2023

Com base nas informações apresentadas, ADJUDICO o presente procedimento de licitação, que apresentou como

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

vencedor do processo licitatório em tela a empresa
conforme descriminadas:

Jandaíra, 01 de dezembro de 2023.

Vencedor: Autobraz Comercio de Veiculos Ltda.

CNPJ: 70.166.350/0001-08

Endereço: Rua : Romualdo Galvao, 1700 - Lagoa Nova -
Natal/RN

Representante: EGNALDO MEDEIROS DA COSTA.

Maria Gabriela Felix De Lima

ITEM

Pregoeira

Descrição

UND

QNTD

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

01

FIAT- Fastback 1.0 turbo 200 flex at 2023/2024

Veículo

1

124.000,00

124.000,00

Total:

124.000,00

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 76144123

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

TERMO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
301000007/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301000007/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) Veículo tipo SUV, compacto ou médio, 1.0 Turbo ou superior, zero quilômetro (0km), cor BRANCA, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), ano de fabricação e modelo 2023 ou versão mais atualizada, em atendimento às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, conforme especificações do Termo de Referência.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 01/2023, encaminhado pela Pregoeira.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa conforme descriminado:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

Vencedor: Autobraz Comercio de Veiculos Ltda.

CNPJ: 70.166.350/0001-08

Endereço: Rua : Romualdo Galvao, 1700 - Lagoa Nova -
Natal/RN

Severino Matias Filho

Representante: EGNALDO MEDEIROS DA COSTA.

Presidente da Câmara

ITEM

Descrição

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 71700182

UND

QNT

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

DISPENSA

01

FIAT - Fastback 1.0 turbo 200 flex at 2023/2024

Veículo

1

124.000,00

124.000,00

Total:

124.000,00

Assunto: Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de pneus novos com selo de qualidade do inmetro, destinados a manutenção do carro oficial da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

CONVOCAÇÃO

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, na Lei Federal nº 14.133/2021, CONVOCO a empresa que apresentou melhor oferta perfazendo o valor global de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais) com fornecimento em até dois (02) dias contado do recebimento da ordem de serviço, JOELMA DANTAS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.973.416/0001-21, com sede na Av. Doutor Rui Mariz, nº 1259, Alto da Boa Vista, Caicó/RN, para apresentar documentação, conforme listagem abaixo discriminada, por meio eletrônico no endereço: licitacaocmjucurutu@gmail.com até às 12h00min do dia 08 de dezembro de 2023, ou no mesmo prazo protocolado no prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, inscrita no CNPJ nº 10.873.453/0001-86, com sede na Rua Epaminondas Lopes, 160 - Centro, Jucurutu-RN - CEP - 59.330-000.

Jandaíra/RN, 04 de dezembro de 2023.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

Jucurutu/RN, 05 de dezembro de 2023.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

Agente de Contratação

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 01265288

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023.

Processo Administrativo nº. 015/2023.

Inexigibilidade de licitação nº. 009/2023.

A Comissão Permanente de Licitação declara como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II, C/C Art.13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, PARA INSCRIÇÕES DE SERVIDORES OBJETIVANDO PARTICIPAÇÃO DO 118º ENCONTRO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE 07 A 11 DE DEZEMBRO EM JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATADA: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA / CNPJ nº. 05.454.462/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

Assim no termo do art. 26, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Câmara Municipal de Jundiá/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, C/C Art.13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUNDIÁ/RN, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Jundiá-RN, 04 de dezembro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA PAULINO

PRESIDENTE DA CPL

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 51232888

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023

Processo Administrativo nº. 015/2023.

Inexigibilidade de licitação nº. 009/2023.

Fica dispensada a realização do certame licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA INSCRIÇÕES DE SERVIDORES OBJETIVANDO PARTICIPAÇÃO DO 118º ENCONTRO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE 07 A 11 DE DEZEMBRO EM JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATADA: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA / CNPJ nº. 05.454.462/0001-00.

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 75842241

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023

Processo Administrativo nº. 015/2023.

Inexigibilidade de licitação nº. 009/2023.

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Jundiá/RN, após a emissão de termo de declaração de inexigibilidade e ratificação emitida pelo Gestor da Câmara de Jundiá/RN, Senhor. JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

publicar o e-~~CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU~~ processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN - CNPJ: 04.214.216/0001-00.

CONTRATADA: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA / CNPJ nº. 05.454.462/0001-00.

OBJETO: INSCRIÇÕES DE SERVIDORES OBJETIVANDO PARTICIPAÇÃO DO 118º ENCONTRO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE 07 A 11 DE DEZEMBRO EM JOÃO PESSOA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, C/C Art.13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

JUNDIÁ/RN, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA PAULINO

PRESIDENTE DA CPL

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se à Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação dos Serviços com Fornecimento de Mestre de Cerimônia, incluindo filmagem e fotografia destinado a realização da entrega dos Títulos de Cidadão Macauense e Comenda 09 de Setembro em sessão solene da Câmara Municipal de Macau/RN, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez":

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 05 de dezembro de 2023.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- 20.237.917 TALISSON ANDRADE DA COSTA - CNPJ: 20.237.917/0001-11
- Valor Global: R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 86260213

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se à Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços Bancários necessários ao processamento da folha de pagamento, pagamentos de terceiros e a outras operações bancárias, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez":

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0477-40.
- Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 05 de dezembro de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 31204177

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 33/2023

O ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Inscrição para participação do ENCONTRO NACIONAL FOZ DO IGUAÇU/PR DE 12 A 15 DE DEZEMBRO DE 2023 EM FOZ DO IGUAÇU-PR, junto a empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 18.336.780/0001-00, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre/RN, 04 de dezembro de 2023.

Kleber Maciel de Souza

Presidente da Câmara

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 11535143

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/2023

Processo de Despesa nº: 33/2023.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 33/2023. Base Legal: Art. 25 Inciso II, combinado com Art. 13 Inciso VI. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL . Contratado: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 18.336.780/0001-00. Objeto: 09 (NOVE) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL FOZ DO IGUAÇU/PR DE 12 A 15 DE DEZEMBRO DE 2023 EM FOZ DO IGUAÇU-PR; Preço Global: R\$ 5.310,00 (Cinco mil trezentos e dez reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:

01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL

Ação:

2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função:

01 - LEGISLATIVA

Sub-Função:

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região:

0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 04/12/2023 por: Kleber Maciel de Souza/Presidente

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 45534604

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 247/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora VERA LÚCIA CANTÍDIO FERNANDES, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 01 de dezembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 52574566

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 248/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

172, de 12 de janeiro de 2022, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor FRANCISCO GLEDSO FREIRE, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 01 de dezembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 86073483

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 250/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora PRISCILA DA ROCHA PAIVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 01 de dezembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 36877211

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 249/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor RÁRISON KÉLIO FAUSTINO BRAZÃO, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

PORTARIA

PORTARIA Nº 251/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor JÔNATAS ANDRADE DE OLIVEIRA, do cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete da Vereadora MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 01 de dezembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor ANDRÉ DUARTE DA SILVA, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotado no Gabinete da Vereadora MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 01 de dezembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 23052323

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 252/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

Código Identificador: 34671781

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Ouro Branco necessita contratar a aquisição de 01 inscrição do Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, para participar no período de 12/12/2023 a 15/12/2023, do evento: Medalha TOP Legislativo (Troféu Presidente Destaque) em Foz do Iguaçú/PR, evento realizado pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, em parceria com a UVB (União dos Vereadores do Brasil).

RESOLVE:

1 - Torna inexigível o processo licitatório para contratação de empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 18.336.780/0001-00, no valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), para aquisição de inscrição em curso, oportunidade em que comunico ao Exmo. Sr. PAULO DANTAS DA SILVA, Presidente da Câmara, do presente termo, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento quando da efetivação da inscrição no evento, realizado pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, em parceria com a UVB (União dos Vereadores do Brasil).

Ouro Branco/RN, 01 de dezembro de 2023.

Almir dos Santos Silva

Presidente da CPL

Almir dos Santos Silva

Presidente da CPL

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 71168370

Ouro Branco/RN, 01 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO-RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 06565423

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.033/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2023

Diante das informações presente nos autos e considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação de empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.336.780/0001-00, no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), para realização de 01 inscrição do Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, para participar no período de 12/12/2023 a 15/12/2023, do evento: Medalha TOP Legislativo (Troféu Presidente Destaque) em Foz do Iguaçu/PR, evento realizado pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, em parceria com a UVB (União dos Vereadores do Brasil).

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SAI através de formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 038/2023, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Som, para a Câmara de Parazinho/RN, com prazo de 30 (trinta) dias.

EMPRESA VENCEDORA: 18.523.628 ELIEZIO DE SOUZA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

SILVA, inscrita no CNPJ nº 18.523.628/0001-37

VALOR MENSAL R\$: 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELIN/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa e a LEI 872/2022,

Parazinho/RN, em 04 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o encerramento do afastamento temporário da servidora Kyvia Heloysa Barbosa de Alburquerque Lucas, ocupante do Cargo de CHEFE DE GABINETE desta casa legislativa que estava em gozo de licença maternidade;

CLÁUDIO SEBASTIÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE

RESOLVE EXONERAR:

Art. 1º - Ingrid Beatriz Bezerra Da Costa Tavares, portador do C.P.F. nº 711.386.754-58, para a função do Cargo, de provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO PORTARIA

PUBLICAÇÃO - 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI S/N FONE (0xx) 84 -3534 -
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

Parágrafo único: A presente EXONERAÇÃO possui caráter definito e determinado, com vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2023, período que retorna da licença maternidade a servidora titular da vaga em 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Pedro Avelino/RN, em 04 de dezembro de 2023.

Ostílio Bezerra de Melo

- PRESIDENTE -

PORTARIA Nº 082/2023 - GP

Dispõe sobre a exoneração de integrante que compõe o cargo em comissão desta casa.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 08013324

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
DECRETO LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO - 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO
MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº 14 FONE
(0xx) 84 -3534 - 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

DECRETO Nº: 003/2023

"Dispõe sobre a aprovação de contas do poder executivo municipal de Pedro Avelino, referente ao exercício de 2014."

DECRETAÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que ela elaborou, o plenário aprovou e ela mesma DECRETA:

as contas do Poder Executivo Municipal, do exercício de 2014, de responsabilidade do ex-gestor, o Sr. Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro, acolhendo o parecer da comissão de finanças e orçamento desta casa legislativa, e dissonância com o parecer prévio opinativo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, do Processo nº: 006438/2015-TC.

Art. 1º - Ficam aprovadas

Art. 2º - Este Decreto Legislativo passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Plenário José Antas Filho

Câmara Municipal de Pedro Avelino, 01 de dezembro de 2023.

Ostílio Bezerra de Melo **PRESIDENTE**

Jussier Carlos de Souza **VICE-PRESIDENTE**

Bruno Érico Teodoro Ferreira **PRIMEIRO SECRETÁRIO**

Maria Goreth de A. Silva **SEGUNDA SECRETÁRIA**

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 08140187

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 082/2023 - GP

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal e conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Manoel Custodio Freire Filho

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

Cargo: Vereador Presidente

Matrícula: 76

CPF nº: 062.368.094-70

vereadora nas eleições municipais no ano de 2020 pelo partido do PSC, atual PODEMOS;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FICA convocada sessão extraordinária para o dia 05 de dezembro às 18h:00min, afim de deliberar sobre o requerimento de licença do vereador Alexsandro Rodrigues da Silva, lhe autorizar a tomar posse no cargo de secretário municipal de turismo do município de Pedro Velho-RN, bem como dar posse ao 2º suplente ao cargo de vereador, o senhor ANTÔNIO FREIRE DA COSTA.

Pedro Velho/RN, 04 de dezembro de 2023.

Pedro Velho-RN, 04 de dezembro de 2023.

Manoel Custódio Freire Filho

Presidente da Câmara Municipal de PEDRO VELHO/RN.

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 52213735

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
COMUNICADO

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento Nº 097/2023, do Excelentíssimo Vereador Alexsandro Rodrigues da Silva - ex PSC, atual PODEMOS, requerendo licença do cargo de vereador para tomar posse no cargo de Secretário municipal de turismo do Município de Pedro velho/RN

Considerando TERMO DE RENÚNCIA protocolada nesta Casa legislativa pela senhora Edjane Soares da Costa Tavares da Fonseca, primeira suplente ao cargo de

Manoel Custódio Freire Filho

Presidente da Câmara Municipal de PEDRO VELHO/RN.

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 67838445

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 083/2023 - GP

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Pública Alane de Oliveira Barros, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que confere a Lei Orgânica do Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora, Alane de Oliveira Barros, portadora do CPF:121.433.684-10 e RG:003.481.835, do Cargo/Função de provimento em comissão de Agente Administrativo do Quadro Geral de servidores da Câmara Municipal de Pedro velho/RN;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Art. 1º - Nomear o senhor, Max Alexandre Lopes de Lima, portador do CPF: 052.332.844-30 e RG: 1884802, para o Cargo/Função de provimento em comissão de Diretor Financeiro do Quadro Geral de servidores da Câmara Municipal de Pedro velho/RN;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Manoel Custódio Freire Filho

Presidente da Mesa Diretora

Manoel Custódio Freire Filho

Presidente da Câmara Municipal de PEDRO VELHO/RN.

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 35178306

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 084/2023 - GP PEDRO VELHO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Max Alexandre Lopes de Lima, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que confere a Lei Orgânica do Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 50843067

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 201101/2023 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 201101/2023 - DISP

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 201101/2023 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal, no exercício de 2023, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em favor de COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ/MF Nº 08.324.196/0001-81.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de preparação e digitalização de documentos físicos, referente ao biênio 2020-2021, da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Contratado: RODRIGO MAINERI BAIL
CNPJ:411399460001-10, com Valor
Total Julgado: R\$ 10.000,00 (Dez mil
reais) Base legal: artigo 24, inc. II da Lei
8.666/9.

Vigência: 04 de dezembro de 2023 a 31
de dezembro de 2023

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de dezembro
de 2023.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

Riacho da Cruz/RN, 21 de novembro de 2023.

Publicado por: Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 54440205

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 88844214

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

N.º 0412001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
0412001/2023

Portaria nº 53/2023

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Claudia Jéssica de Menezes do cargo de Auxiliar político de vereador da Câmara Municipal de São José do Campestre.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

Resolve:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

Art. 1º - Exonerar a Sra. Claudia Jéssica de Menezes, portadora da carteira de identidade nº 2.800.554, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 109.098.804-41, do cargo de Auxiliar político de vereador da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 01 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 15471663

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
PORTARIA

Portaria nº 54/2023

Portaria nº 54/2023

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Carla Jeane de Menezes para o cargo de Auxiliar político de vereador da Câmara Municipal de São José do Campestre.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. Carla Jeane de Menezes, portadora da carteira de identidade nº 2.799.747, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 109.098.814-13, para exercer o cargo de Auxiliar político de vereador da Câmara Municipal de São José do

Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 01 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 20485770

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 033, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa:
“Concede Título de Cidadão são-josé-seridoense, à Sra. Caroline Xavier da Silva”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 31, inciso XX do Regimento Interno da Câmara, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o presente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadã São-José-Seridoense à Ilustríssima Senhora CAROLINE XAVIER DA SILVA.

Art. 2º. O Título outorgado constará em diploma emitido pela Câmara Municipal, entregue em Sessão Solene.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 1º - Exonerar o Sr. Jeidson Emanoel de Freitas Araújo, portador do CPF Nº 014.308.954-46, RG 2.322.955 Itep/RN, do cargo comissionado de Ouvidor desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos a partir de 04/12/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 05 de dezembro de São Miguel do Gostoso, 04 de dezembro de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vital
Código Identificador: 78608677

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 139/2023 - GP

Exonerar o Assessor Parlamentar da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Naftaly Vieira Ribeiro, portador do CPF Nº 099.425.414-89, RG 002.819.945 SSP/RN, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar Nível 4 desta casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 138/2023 - GP

Exonerar o Ouvidor da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos a partir de 04/12/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 04 de dezembro de 2023.

São Miguel do Gostoso, 04 de dezembro de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 25228125

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº
141/2023 - GP

Exonerar o Diretor Administrativo da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Sidlene Ferreira Dias, portador do CPF Nº 078.126.334-46, RG 002.754.681 SSP/RN, do cargo comissionado de Diretor Administrativo desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Daiane Tenório de Souza, portador do CPF Nº 104.128.964-27, RG 003.185.127 SSP/RN, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar Nível 3 desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos a partir de 04/12/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos a partir de 04/12/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 44755282

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 76436117

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 142/2023 - GP

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Jeidson Emanoel de Freitas Araújo, portador do CPF Nº 014.308.954-46, RG 2.322.955 ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar Nível 4 desta casa, sendo o cargo de nível salarial CC1, conforme Lei Complementar nº 387/2022, alterada pela Lei 438/2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos a partir de 04/12/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 04 de dezembro de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 143/2023 - GP

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Naftaly Vieira Ribeiro, portador do CPF Nº 099.425.414-89, RG 002.819.945 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar Nível 3 desta casa, sendo o cargo de nível salarial CC2, conforme Lei Complementar nº 387/2022, alterada pela Lei 438/2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos a partir de 04/12/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 04 de dezembro de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 27710367

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 144/2023 - GP

Nomeia Ouvidor da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Sidlene Ferreira Dias, portador do CPF Nº 078.126.334-46, RG 002.754.681 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Ouvidor desta casa, sendo o cargo de nível salarial CC1, conforme Lei Complementar nº 387/2022, alterada pela Lei 438/2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos a partir de 04/12/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 04 de dezembro de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 70856475

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 145/2023 - GP

Nomeia CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Daiane Tenório de Souza, portador do CPF Nº 104.128.964-27, RG 003.185.127 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Diretor Administrativo desta casa, sendo o cargo de Nível CC1, conforme lei complementar nº 387/2022, alterada pela Lei 438/2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com seus efeitos a partir de 04/12/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 04 de dezembro de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 03024478

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2023 PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, Ednaldo Coutinho Vital no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de vossa excelência, convoca-lo, para comparecer a esta casa legislativa, na próxima terça-feira dia (05/12/2023), as 09:00 horas, no Plenário Vereador

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

José Ferreira Gomes, para realização da Sessão Extraordinária para tratar da seguinte matéria:

legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

Projeto para Aprovação:

- Projeto de Decreto Lei nº 001/2023 do Poder Legislativo municipal - Dispõe sobre o Remanejamento de recursos no valor de R\$ 229.000,00. (duzentos e vinte e nove mil reais), para os fins que específica e dá outras providências.
- Projeto de Lei Complementar nº 156/2023, de 14 de setembro de 2023, de autoria do Poder Executivo municipal - Dispõe sobre a regulamentação da Política de atendimento dos Direitos da Gestante, da Criança e do Adolescente, atualiza Institucionalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA, institui a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, revoga a Lei Municipal nº300, de 30 de junho de 2017 e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 161/2023 do Poder Executivo Municipal - Dispõe sobre a Instituição de Incentivo por desempenho individual variável, a ser concedido aos Profissionais da saúde Bucal na atenção primária de saúde, instituído pela portaria GM/MS nº 960 de 17 de julho de 2023, com metas do programa previne Brasil na forma específica e dá outras providências no âmbito da atenção primária a saúde do município de São Miguel do Gostoso-RN.

São Miguel do Gostoso, 04 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO, ocupante do cargo de PRESIDENTE DA CÂMARA, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para custear despesas em viagem à NATAL - RN, no dia 06 de DEZEMBRO do corrente ano, com o objetivo de tratar assuntos da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi com o presidente da FECAM em NATAL/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 07473345

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PORTARIA

Portaria nº 139/2023

São Paulo do Potengi/RN, 04 de dezembro de 2023.

JOSENILDO FÉLIX DA SILVA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 28046657

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
PORTARIA

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº
44/2023 de 04 de dezembro de 2023.**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 71617225

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 44/2023 de 04 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a DANIEL TARGINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO GERAL, inscrito no CPF sob o nº 040.134.211-51, a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) referente a meia diária, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.198/2017, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de São Tomé/RN, ou seja, para retirar os Rgs que estão prontos.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 04 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA

PORTARIA 067/2023 - REPUBLICADA POR CORREÇÃO

PORTARIA 067/2023- Gabinete da Presidência - REPUBLICADA POR CORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação da Servidora para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE LEGISLATIVO da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ANILLY KELLY TAVARES DE SOUZA, cuja identidade nº 003.575.396 ITEP/RN e portadora do CPF nº 707.992.744-70 para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/12/2023.

Serrinha - RN, 04 de Dezembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

*Republicação para correção de cargo.

Serrinha - RN, 04 de Dezembro de 2023.

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 40335820

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PORTARIA

PORTARIA 068/2023 - NOMEAÇÃO

PORTARIA 068/2023 - Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a nomeação da Servidora para exercer Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ADRIANA MEDEIROS BENTO COSTA, cuja identidade nº 001.426.644 SSP/RN e portadora do CPF nº 971.005.794-49 para exercer o Cargo

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 41102785

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2023

Taboleiro Grande/RN, 28 de novembro de 2023.

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao Senhor CLEITON DE CASTRO ALVES, Servidor Efetivo desta Câmara Municipal, inscrito na matrícula nº 130001-7, 30 (trinta) dias de férias, com saída 01 de dezembro de 2023 e retorno no dia 31 de dezembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de novembro de 2023.

Lei Federal nº.14.1333/2021.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

EMPRESA: J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 11.015.279/0001-01, saiu vencedor (a) no (s) item (ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de R\$ 55.305,16 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e dezesseis centavos).

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

Tibau do Sul/RN, em 21 de novembro de 2023

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 44336411

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL **EXTRATO**

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº024/2023.

PROCESSO DE DESPESA Nº.00136/2023.

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 024/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de móveis planejados em MDF (sob medida) a serem montados e instalados nas dependências do presio da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

MODALIDADE: DISPENSA Nº024/2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pelo agente de contratação, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta pelo agente de contratação, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso 75.II

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 85150218

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL **EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024.2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO DISPENSA Nº 24/2023.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Dispensa nº 24/2023, realizada em , a saber:

Objeto: contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de móveis planejados em MDF (sob medida) a serem montados e instalados nas dependências do presio da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

EMPRESA: J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 11.015.279/0001-01, saiu vencedor (a) no (s) item (ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de R\$ 55.305,16 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e dezesseis centavos).

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

VALOR CONTRATADO \$: 55.305,16 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA SEXTA - INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas do contrato o município utilizará recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - serviços terceira pessoal jurídica

Fonte: 1500 - Transferências do Duodécimo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

VIGÊNCIA INICIA NA SUA ASSUNATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA: 22 de novembro de 2023

Josué Gomes de Moura Júnior

PELA CONTRATANTE

Presidente da Câmara

JOSIVAN SOARES PEREIRA

PELA CONTRATADA

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 13073860

Tibau do Sul/RN, em 20 de novembro de 2023

Francisco de assis da silva

AGENTE DE CONTRATAÇÃO CMTS

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 13073860

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO Nº028/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO Nº028/2023.

PROCESSO Nº 37/2023 - DISPENSA Nº 24/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Inscrita no CNPJ sob o nº 09.428.749/0001-09.

CONTRATADO: Empresa , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.015.279/0001-01.

OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de móveis planejados em MDF (sob medida) a serem montados e instalados nas dependências do presio da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN..

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **RESOLUÇÃO**



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Cerro Corá/RN, 30 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO
DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 003, de 1º de junho de 2023, que cria no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá, a Escola do Legislativo “Professora Maria de Fátima Melo”, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte **Regimento Interno**:

TÍTULO I

Da Organização da Escola Legislativa

CAPÍTULO I

Da instituição

Art. 1. Este Regimento dispõe sobre o funcionamento da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cerro Corá, cuja finalidade é aperfeiçoar o seu funcionamento interno e aproximar o Poder Legislativo da sociedade em geral, visando fortalecer os processos democráticos locais através de ações educativas, sociais e cidadãs para garantir a promoção da participação popular, tendo como objetivo defender novos patamares de representatividade da Câmara.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

Art. 2. São objetivos específicos da Escola do Legislativo cerrocaraense:

I – estimular ações que visem aproximar a Câmara Municipal e a sociedade, por meio de projetos de educação política, social e cidadã e de mecanismos de participação popular, com o intuito de fortalecer a cidadania;

II – planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e cidadã;

III – propor a celebração de convênios com instituições parceiras ou prestadores de serviços, para ministrar palestras, seminários, debates, cursos, no todo ou em parte, ou para efetuar pesquisas e outros projetos e eventos de interesse da Câmara Municipal e da Sociedade Civil;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - oferecer aos agentes políticos e aos servidores da Câmara Municipal suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativas e legislativas;

VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica;

VIII - promover a realização de cursos de ambientação aos novos agentes políticos, diretores e assessores no início de cada Legislatura;

IX - oferecer aos servidores e aos profissionais contratados e terceirizados conhecimentos básicos para o exercício das funções necessárias dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

X - ser agente de capacitação de agentes políticos e servidores de outras câmaras municipais, órgãos e instituições, no cumprimento de compromissos firmados mediante parcerias;

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

XI - promover permanente intercâmbio de informações e experiências com instituições públicas e privadas, principalmente em torno dos campos temáticos das comissões permanentes, assim como da atividade parlamentar e legislativa;

XII - realizar projetos de visitação à Câmara Municipal e formação prática político cidadã de jovens e adultos.

§ 1º O objetivo previsto no inciso III deste artigo refere-se a cursos voltados para agentes políticos, servidores públicos e demais segmentos da sociedade que estejam cursando ou já possuam formação nos níveis: fundamental, médio, superior (graduação e pós-graduação), bem como a cursos tecnológicos e de idiomas.

§ 2º Para a consecução das atividades previstas no art. 2º deste Regimento, a Escola do Legislativo Municipal de Salvador poderá utilizar-se dos seguintes instrumentos: Termo de Parceria, Termo de Colaboração, Termo de Cooperação Técnica, Convênio ou Contrato, conforme o caso, quando será aplicada a Legislação pertinente.

CAPÍTULO III

Da Estrutura Organizacional

Art. 3. A Escola do Legislativo de Cerro Corá terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II - Direção;

IV - Coordenação Pedagógica e de Projetos;

Parágrafo único. Poderá ser criado o Conselho Geral, de natureza consultiva ou deliberativa, conforme dispuser norma especialmente aprovada para este fim, a qual avaliará a possibilidade de contar com a presença de membros externos, integrantes de instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Seção I

Da Presidência

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

Art. 4. A Presidência da Escola do Legislativo será exercida pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 5. Compete ao Presidente da Escola do Legislativo:

- I - representar a Escola do Legislativo junto às entidades externas;
- II - assinar certificados, ofícios e documentos gerais;
- III - prover os recursos necessários ao funcionamento da Escola do Legislativo;
- IV - assinar a correspondência oficial e;
- V - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola do Legislativo.

Parágrafo único. O Presidente, em sua ausência, delegará sua competência ao Diretor Geral da Escola do Legislativo.

Seção II

Da Direção

Art. 6. A Direção Geral da Escola do Legislativo será exercida por um servidor ou um agente político da Câmara Municipal de Cerro Corá, designado pelo Presidente.

Art. 7. Compete ao Diretor Geral da Escola do Legislativo:

I - representar a Escola do Legislativo junto à Administração da Câmara Municipal e entidades externas na ausência do Presidente da Escola do Legislativo;

II - dirigir as atividades da Escola do Legislativo e tomar as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento;

III - elaborar relatório semestral de atividades devendo o mesmo ser submetido à apreciação e aprovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal na última sessão ordinária de cada semestre.

IV - administrar os gastos de acordo com a previsão orçamentária;

V - orientar os serviços da Escola do Legislativo;

VI - assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola do Legislativo na ausência do Presidente;

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

VII - manter atualizados os registros de alunos, professores, instrutores e conferencistas;

VIII - providenciar os diários de classe ou listas de presença;

IX - expedir certificados;

X - manter cadastro de nomes de profissionais, instrutores, especialistas e entidades conveniadas;

XI - elaborar a correspondência da Escola do Legislativo;

XII - prover as necessidades de material para o desenvolvimento dos programas;

XIII - planejar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico e de Projetos cursos, palestras e programas a serem oferecidos pela Escola do Legislativo;

XIV - solicitar contratações e a celebração de convênios ou termos de parceria, necessários ao funcionamento da Escola do Legislativo;

XVI - desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

Parágrafo único. O Diretor Geral, em sua ausência, delegará suas competências a Coordenadoria Pedagógica e de Projetos da Escola do Legislativo.

Seção III

Da Coordenação pedagógica e de Projetos

Art. 8. A Coordenação pedagógica e de projetos da Escola do Legislativo será exercida por até três servidores e/ou agentes políticos da Câmara Municipal de Cerro Corá, designado(s) pelo Presidente.

Art. 9. Compete ao Coordenador Pedagógico e de Projetos:

I - planejar, em conjunto com o Diretor Geral cursos, palestras e programas a serem oferecidos pela Escola do Legislativo;

II - coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de cursos, palestras e programas e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas;

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

III - promover a divulgação, no âmbito da Casa Legislativa e mídias sociais, das atividades da Escola do Legislativo, tais como: cursos, palestras e programas e, se necessário, solicitar ao setor competente que divulgue para a mídia externa;

IV - receber e decidir sobre reclamação do corpo discente, referente aos ministrantes de cursos que não estejam cumprindo satisfatoriamente suas atividades em sala de aula e;

V - desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

§ 1º A Coordenação Pedagógica deverá elaborar e apresentar o projeto pedagógico da Escola, que será discutido em fóruns junto à sociedade civil organizada, desde a sua concepção até a aprovação pelo Conselho Gestor Escolar, quando instituído.

§ 2º A Coordenação Pedagógica deverá apresentar e encaminhar à Direção, para seleção e avaliação, professores, especialistas e prestadores de serviços participantes das atividades da Escola do Legislativo.

CAPÍTULO IV

Do Corpo Docente

Art. 10. A Escola do Legislativo será integrada por professores visitantes, permanentes e profissionais especializados, integrantes do Quadro de Pessoal do Legislativo, ou não, ou de instituições que tenham estabelecido parcerias com a Câmara Municipal. Deverão ter habilitação acadêmica ou profissional, preferencialmente com capacitação docente, assim como capacidade técnica e didática suficientes para a atividade do magistério, no âmbito da Escola e no escopo de seus objetivos, através de medidas legais cabíveis e certificadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º São professores visitantes os convidados pela Escola do Legislativo para colaborar nas atividades didáticas, científicas ou de pesquisa.

§ 2º São professores permanentes os que exercem atividades regulares na Escola do Legislativo em caráter continuado.

§ 3º As atividades docentes serão desempenhadas a título de colaboração e, quando remuneradas, estarão condicionadas à existência de previsão orçamentária, respeitando em todos os casos as normas legais aplicáveis à categoria.

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN
Seção I

Dos Direitos e Deveres do Corpo Docente

Art. 11. São direitos do professor, palestrante ou conferencista:

I – atuar com liberdade de cátedra; e

II – perceber remuneração ou declaração de certificação técnica quando desempenhar atividades a título de colaboração, respeitadas as normas aplicáveis à categoria pelos serviços prestados.

Parágrafo único. O professor, o palestrante ou o conferencista, quando servidor, poderá receber gratificação prevista em Resolução.

Art. 12. São deveres do professor, palestrante ou conferencista:

I - cumprir a programação estabelecida;

II - elaborar planos de curso a ser avaliado pela Direção e Coordenação Pedagógica e instrumentos de avaliação dos alunos;

III - entregar à Coordenação da Escola do Legislativo, em tempo hábil, os resultados das avaliações e da apuração de frequência, quando for o caso; e

IV - ser assíduo e pontual.

CAPÍTULO V

Do Corpo Discente

Art. 13. O corpo discente é constituído pelos servidores públicos, entidades, estudantes, instituições de ensino e pela comunidade em geral, regularmente inscritos ou matriculados nos cursos oferecidos pela Escola do Legislativo.

Seção I

Dos Direitos e Deveres do Corpo Docente

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

Art. 14. São direitos do aluno:

- I – ter acesso a todas as regulamentações pertinentes ao funcionamento e organização da Escola e seus respectivos programas; e
- II – obter certificação dos cursos integralmente realizados, desde que cumpra todos os requisitos previamente divulgados.

Art. 15. São deveres do aluno:

- I – acatar as normas regulamentares da Escola do Legislativo;
- II – cumprir a programação estabelecida e o calendário escolar; e
- III – ser assíduo e pontual.

TÍTULO II

Do Regime Didático

CAPÍTULO I

Do Conteúdo Programático

Art. 16. A Escola do Legislativo desenvolverá suas atividades por meio de Programas.

Art. 17. A operacionalização dos Programas dar-se-á por meio da Direção e da Coordenação Pedagógica, dentro das esferas de suas respectivas competências.

Art. 18. A estrutura da Escola do Legislativo compreende, dentre outros, os seguintes programas:

- I – Programa de Capacitação Técnica e Política;
- II – Programa de Educação Formal e Especialização;
- III – Programa de Formação Cidadã e Aproximação do Legislativo com a Comunidade Estudantil;
- IV – Programa de Produção do Conhecimento Científico;
- V – Programa de Comunicação e Divulgação Institucional;
- VI – Programa de Intercâmbio de Informações e Experiências com Casas Legislativas.

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

Parágrafo único. Os programas serão desenvolvidos por meio de projetos, com planejamento adequado a cada público-alvo.

Seção I

Programa de Capacitação Técnica e Política

Art. 19. O Programa de Capacitação Técnica e Política tem como objetivo qualificar os servidores, vereadores, estagiários e demais colaboradores que mantenham vínculo com a Câmara Municipal de Cerro Corá, para que desenvolvam as competências técnicas necessárias às atividades administrativas, parlamentares e legislativas.

Seção II

Programa de Educação Formal e Especialização

Art. 20. O Programa de Educação Formal e Especialização têm como objetivo incentivar a educação formal dos servidores e vereadores, no intuito de auxiliá-los no desenvolvimento de suas atuações profissionais.

Seção III

Programa de Formação Cidadã e Aproximação do Legislativo com a Comunidade Estudantil

Art. 21. O Programa de Formação Cidadã e Aproximação do Legislativo com a Comunidade Estudantil têm como objetivo criar uma relação de confiança e de reconhecimento do papel do cidadão e da Câmara Municipal de Cerro Corá na manutenção e aperfeiçoamento da democracia em direção à formação político-cidadã de jovens e adultos.

§ 1º A Escola poderá desenvolver o Projeto do Parlamento Jovem destinado aos estudantes dos ensinos fundamental e médio, como oportunidade de conhecer melhor os instrumentos de participação no Poder Legislativo Municipal.

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

§ 2º O Programa promoverá cursos de curta duração, seminários, palestras, encontros, voltados para a difusão de informações, estímulo à reflexão sobre questões de participação e controle social.

§ 3º As ações de formação desse Programa abordam atividades voltadas à compreensão sobre a organização dos Poderes, especialmente do Legislativo, seu funcionamento, a vivência da atividade legislativa e a importância da participação popular no Parlamento.

Seção IV

Programa de Produção do Conhecimento Científico

Art. 22. O Programa de Produção do Conhecimento Científico visa construir grupos de pesquisas com a participação dos diferentes segmentos da sociedade a respeito de temas relevantes para a Comunidade cerrocaraense.

Seção V

Programa de Comunicação e Divulgação Institucional

Art. 23. O Programa de Comunicação e Divulgação Institucional tem como objetivo fazer com que a sociedade compreenda a forma de organização dos Poderes, especialmente do Poder Legislativo, o seu funcionamento, bem como a vivência da atividade legislativa e a importância da participação popular no Parlamento.

Seção VI

Programa de Intercâmbio de Informações e Experiências com Casas Legislativas

Art. 24. O Programa de Intercâmbio de Informações e Experiências com Casas Legislativas tem como objetivo contribuir com o fortalecimento do Legislativo em torno de campos temáticos, especialmente no que diz respeito às comissões permanentes.

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

TÍTULO III

Do Regime Didático

CAPÍTULO I

Dos Procedimentos Administrativos

Art. 25. Os atos administrativos da Escola do Legislativo serão postados no site da Câmara Municipal de Cerro Corá, bem como afixados no mural da Casa.

Art. 26. O recesso escolar seguirá a agenda e os procedimentos adotados no recesso da Câmara Municipal de Cerro Corá

TÍTULO IV

Do Funcionamento

CAPÍTULO I

Da Sede

Art. 27. A Escola do Legislativo funcionará nas dependências da Câmara Municipal de Cerro Corá, podendo ministrar cursos, seminários, palestras e conferências em outros locais do Município.

§ 1º Havendo interesse ou necessidade, a Escola do Legislativo poderá organizar e ministrar cursos, seminários, palestras e conferências em outros Municípios, Estados da Federação e em outros Países.

§ 2º Os membros da estrutura organizacional poderão participar de cursos, seminários, palestras e conferências em outros Municípios, Estados da Federação e outros Países.

CAPÍTULO II

Do Orçamento

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280
CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

Art. 28. No Orçamento Anual da Câmara Municipal de Cerro Corá serão designados recursos orçamentários específicos para atender às despesas com o programa geral de trabalho destinado ao funcionamento da Escola do Legislativo, sendo vedada a utilização desses recursos para outros fins.

TÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 29. A Escola do Legislativo poderá propor a celebração de convênios com instituições públicas ou privadas para que estas ministrem cursos ou contribuam no desenvolvimento de seus projetos, no todo ou em parte, ou efetuem pesquisas e outros projetos e eventos de interesse da Câmara Municipal de Cerro Corá.

Art. 30. A Escola do Legislativo poderá organizar grupos de estudo e pesquisa de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Cerro Corá e de todo a comunidade cerrocoraense, sob orientação de profissional devidamente habilitado.

Parágrafo único. A participação nos grupos de estudo e pesquisa dará direito a certificado.

Art. 31. A Escola do Legislativo poderá oferecer auxílio às Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cerro Corá, em casos de tramitação de projetos de relevante importância, por solicitação da Presidência, da Mesa Diretora ou do Plenário da Câmara.

Art. 32. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, com todos os efeitos jurídicos pertinentes, revogando expressa e tacitamente as disposições contrárias.

Cerro Corá/RN, 30 de novembro de 2023.

João Maria Alexandre
Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - **RESOLUÇÃO**



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

RESOLUÇÃO N°01/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA O ANEXO I, DO ARTIGO
TERCEIRO DA RESOLUÇÃO N° 001/2021,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, NO
TOCANTE A QUANTIDADE DE CARGOS
DE ASSESSOR JURÍDICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 23º, II, do referido diploma legal, e nos art. 20º, VII e art. 137º, III, do seu Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo **APROVOU** e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica modificado o anexo I do artigo terceiro da resolução nº 001/2021, de 13 de dezembro de 2021, no tocante à quantidade de cargos de assessor jurídico, passando o dispositivo legal a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - Os vencimentos e remunerações dos servidores da Câmara Municipal, e o reajuste anual, são fixadas por lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, em consonância com a disponibilidade orçamentária do Poder Legislativo.

.....
.....
.....
.....

ANEXO I
DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO	Nº DE VAGAS: 02
REMUNERAÇÃO: Fixada por meio de lei específica, podendo ser acrescida de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 30 horas	
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Direito, com Registro Profissional no Conselho competente.	
PROVIMENTO: Cargo em Comissão.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar assessoria e consultoria à Câmara Municipal; pesquisar sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local; analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal; proceder à realização de processos administrativos disciplinares e sindicância dos funcionários deste Poder; elaborar minutas de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos nos quais a Câmara Municipal seja parte; assessorar na análise e elaboração de legislações em geral; emitir pareceres em processos sobre matéria jurídica sobre direitos dos servidores da Câmara; emitir pareceres em expedientes administrativos; analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos e convênios; examinar a legalidade e o cumprimento das normas de licitação; analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia; participar e atuar em audiências, comissões e conselhos; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jucurutu, 07 de junho de 2023

Alan Oliveira do Amaral
Presidente

Publicado por:
ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 81784647

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - RESOLUÇÃO

1



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.m.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Aprova o Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jucurutu/RN instituída pela Resolução 02/2021.

O Plenário da Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e o Presidente nos usos da sua atribuição promulga nos termos do artigo 20, XVII do Regimento Interno a seguinte Resolução:

Art. 1º - APROVAR o Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jucurutu/RN em anexo, o qual passa a integrar esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente

Rubens Batista de Araújo
Vice-Presidente

Romulo Ivo de Almeida
1º Secretário

José Pedro de Araújo Neto

Câmara Municipal de Jucurutu – Palácio Ver. Augusto Queiroz – Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro. CEP 59330-000 Jucurutu/RN. Telefone: (84) 3429 2248 – Fax: (84) 3429 – 2248 – E-mail: cmvjucurutu@yahoo.com.br
Site: <http://www.camaradejucurutu.m.gov.br>

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

2



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

2º Secretário

**REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA	3
CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS.....	3
CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA.....	5
Seção I.....	5
Da Presidência.....	5
Seção II.....	6
Da Direção.....	6
Seção III.....	6
Da Coordenação.....	6
Seção IV.....	7
Da Secretaria.....	7
Seção V.....	8
Do Conselho Geral.....	8
TÍTULO III – DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DISCENTE	9
Seção I.....	9
Disposições Gerais.....	9
Seção II.....	9
Dos Direitos e dos Deveres.....	9

TÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO	10
CAPÍTULO I – DA SEDE.....	10
CAPÍTULO II – DO REGIME PEDAGÓGICO.....	10
CAPÍTULO III – DO INGRESSO NA ESCOLA DO LEGISLATIVO E DA AVALIAÇÃO.....	10

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS	11
---------------------------------	----

Câmara Municipal de Jucurutu – Palácio Ver. Augusto Queiroz – Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro. CEP 59330-000 Jucurutu/RN. Telefone: (84) 3429 2248– Fax: (84) 3429 – 2248 – E-mail: cmvjucurutu@yahoo.com.br
Site: <http://www.camaradejucurutu.rn.gov.br>

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

3



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU /RN

TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, sem prejuízo das atribuições previstas na Resolução nº 02/2021, tem por objetivos:

Inc. I – Promover e estimular a capacitação política e técnica, de forma continuada, dos vereadores e dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, oferecendo suporte conceitual e treinamento para elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

Inc. II – Promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores e assessores no início de cada Legislatura;

Inc. III – Oferecer aos vereadores e aos servidores elementos para identificarem a missão do Poder Legislativo para que exerçam de forma eficaz suas atividades;

Inc. IV – Oferecer aos servidores, estagiários e profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro e fora do Legislativo, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

Inc. V – Qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

Câmara Municipal de Jucurutu – Palácio Ver. Augusto Queiroz – Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro. CEP 59330-000 Jucurutu/RN. Telefone: (84) 3429 2248– Fax: (84) 3429 – 2248 – E-mail: cmvjucurutu@yahoo.com.br
Site: <http://www.camaradejucurutu.rn.gov.br>

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

4



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

Inc. VI – Integrar o programa INTERLEGIS do Senado Federal, por intermédio da participação em videoconferências e treinamentos à distância, bem como estágios no Congresso Nacional e demais Casas Legislativas;

Inc. VII – Desenvolver ações motivacionais por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

Inc. VIII – Desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

Inc. IX – Desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

Inc. X – Promover a valorização humana dos servidores, proporcionar bem-estar e qualidade de vida, através de ações e atividades;

Inc. XI – Integrar e gerenciar convênios especialmente com o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, as Assembleias Legislativas, as Câmaras Municipais, os Executivos Municipal, Estadual e Federal, as Associações, as Entidades de Classe, os Órgãos dos Poderes da União, Os Tribunais de Contas, o Ministério Público, as Universidades e Faculdades, as Escolas Técnicas e Cursos de Qualificação de Profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamento à distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

Inc. XII – Desenvolver ações de educação para a cidadania visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

Inc. XIII – Estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas, de forma a contribuir para o fortalecimento da democracia e da cidadania no País;

Câmara Municipal de Jucurutu – Palácio Ver. Augusto Queiroz – Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro. CEP 59330-000 Jucurutu/RN. Telefone: (84) 3429 2248– Fax: (84) 3429 – 2248 – E-mail: cmvjucurutu@yahoo.com.br
Site: <http://www.camaradejucurutu.rn.gov.br>

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

5



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

Inc. XIV – Incentivar, por meio do Memorial da Câmara Municipal, a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Jucurutu/RN;

Inc. XV – Planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

Inc. XVI – Ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras Câmaras Municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras e na promoção do desenvolvimento regional;

Inc. XVII – Constituir repertório de informações de interesse do Legislativo para subsidiar as demandas das Câmaras Municipais da Região.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

Art. 2º - A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jucurutu/RN tem a seguinte estrutura organizacional:

Inc. I – Presidência;

Inc. II – Direção;

Inc. III – Coordenação Pedagógica e de Projetos;

Inc. IV – Secretaria;

Inc. V – Conselho Geral.

Parágrafo Único. O mandato dos membros referente aos incisos II, III, IV e V deste artigo terá a duração de dois anos, sendo admitida apenas uma recondução sucessiva para o mesmo cargo.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

6



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

SEÇÃO I DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º - A Presidência da Escola do Legislativo será exercida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Escola do Legislativo:

Inc. I – Representar a Escola junto à Administração da Câmara Municipal e entidades externas;

Inc. II – Assinar convênios ou ajustes com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento das atividades da Escola;

Inc. III – Assinar certificados, documentos gerais e a correspondência oficial da Escola do Legislativo;

Inc. IV – Dirimir eventuais divergências entre os membros da Escola do Legislativo no desempenho de suas atribuições específicas e em substituição ao Diretor da Escola;

Inc. V – Deliberar, depois de ouvido o Conselho Geral, sobre o recrutamento temporário de professores, instrutores, palestrantes e conferencistas.

SEÇÃO II DA DIREÇÃO

Art. 5º - A Direção da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jucurutu/RN será exercida por um servidor do Legislativo Municipal, designado pelo Presidente da Câmara, competindo-lhe, dentre outras atribuições e tarefas típicas do cargo:

Inc. I – Planejar os trabalhos da Escola, estabelecendo os cursos a serem oferecidos, o respectivo calendário e a periodicidade das avaliações, a partir dos levantamentos das necessidades;

Câmara Municipal de Jucurutu – Palácio Ver. Augusto Queiroz – Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro. CEP 59330-000 Jucurutu/RN. Telefone: (84) 3429 2248– Fax: (84) 3429 – 2248 – E-mail: cmvjucurutu@yahoo.com.br
Site: <http://www.camaradejucurutu.rn.gov.br>

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

7



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

Inc. II – Dirigir as atividades da Escola e tomar as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento;

Inc. III – Elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado ao Conselho Geral e submetido à Mesa;

Inc. IV – Administrar os gastos de acordo com a previsão orçamentária;

Inc. V – Orientar os serviços da Coordenação Pedagógica e de Projetos da Escola;

Inc. VI – Propor ao Presidente, ouvido o Conselho Geral, o recrutamento temporário de professores, instrutores, palestrantes e conferencistas;

Inc. VII – Prover, mediante solicitação de compras e serviços, os recursos necessários ao funcionamento da Escola;

Inc. VIII – Convocar reunião do Conselho Geral;

Inc. IX – Propor, ouvido o Conselho Geral, a assinatura de convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento das atividades da Escola.

Parágrafo Único. O Diretor, em sua ausência, delegará suas competências a um membro do Conselho Geral.

SEÇÃO III DA COORDENAÇÃO

Art. 6º - A Coordenação Pedagógica e de Projetos será exercida por um servidor do Legislativo Municipal, designado pelo Presidente da Câmara.

Art. 7º - O Coordenador Pedagógico e de Projetos será responsável pela formação permanente e pelos programas especiais da Escola.

Art. 8º - Compete ao Coordenador:

Inc. I – Planejar, em conjunto com a Direção, cursos, programas, calendário e periodicidade das avaliações a serem oferecidas pela Escola;

Câmara Municipal de Jucurutu – Palácio Ver. Augusto Queiroz – Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro. CEP 59330-000 Jucurutu/RN. Telefone: (84) 3429 2248– Fax: (84) 3429 – 2248 – E-mail: cmv.jucurutu@yahoo.com.br
Site: <http://www.camaradejucurutu.rn.gov.br>

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

8



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

- Inc. II – Coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção, o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas;
- Inc. III – Submeter à apreciação da Direção os nomes de instrutores, professores e conferencistas;
- Inc. IV – Auxiliar nos levantamentos das necessidades de qualificação na Câmara Municipal;
- Inc. V – Desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV DA SECRETARIA

Art. 9º - As atribuições de Secretário serão exercidas por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente da Câmara Municipal, competindo-lhe:

- Inc. I – Manter atualizados os registros de alunos, professores, instrutores e conferencistas;
- Inc. II – Providenciar os diários de classe ou lista de presença;
- Inc. III – Expedir certificados;
- Inc. IV – Manter cadastro de nomes de profissionais, instrutores, especialistas e entidades conveniadas;
- Inc. V – Lavrar atas das reuniões do Conselho Geral;
- Inc. VI – Elaborar a correspondência da Escola;
- Inc. VII – Prover as necessidades de material para o desenvolvimento dos programas;
- Inc. VIII – Manter o serviço administrativo da Escola;
- Inc. IX – Desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO V

Câmara Municipal de Jucurutu – Palácio Ver. Augusto Queiroz – Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro. CEP 59330-000 Jucurutu/RN. Telefone: (84) 3429 2248– Fax: (84) 3429 – 2248 – E-mail: cmvjucurutu@yahoo.com.br
Site: <http://www.camaradejucurutu.rn.gov.br>

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

9



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

DO CONSELHO GERAL

Art. 10º - O Conselho Geral é o órgão consultivo da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 11º - Compõe o Conselho Geral:

Inc. I – O Assessor Parlamentar ou Legislativo;

Inc. II – Um servidor do Setor Administrativo;

Inc. III – Um Procurador;

Inc. IV – O Diretor da Escola do legislativo;

Inc. V – Um membro da Mesa Diretora da Câmara Municipal ou qualquer vereador indicado pelo Presidente.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho Geral será escolhido entre seus membros e nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 12º - O Conselho Geral reunir-se-á uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º - No impedimento ou na ausência do Presidente do Conselho Geral, a presidência do Conselho caberá ao conselheiro mais idoso presente à sessão.

§ 2º - Em caso de empate nas votações, o Presidente do Conselho decidirá pelo voto de qualidade.

§ 3º - A reunião extraordinária será convocada pelo Presidente, de ofício, ou a requerimento da maioria dos membros do Conselho Geral.

Art. 13º - Compete ao Conselho Geral:

Inc. I – Fixar as diretrizes de atuação da Escola por um período determinado;

Inc. II – Aprovar o planejamento dos cursos e programas feito pela Direção da Escola auxiliada pela Coordenação Pedagógica e de Projetos;

Câmara Municipal de Jucurutu – Palácio Ver. Augusto Queiroz – Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro. CEP 59330-000 Jucurutu/RN. Telefone: (84) 3429 2248– Fax: (84) 3429 – 2248 – E-mail: cmvjucurutu@yahoo.com.br
Site: <http://www.camaradejucurutu.rn.gov.br>

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

10



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

- Inc. III – Estudar e propor medidas que levem ao aprimoramento da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jucurutu/RN;
- Inc. IV – Propor à Mesa, modificações na sua estrutura, constante neste Regimento;
- Inc. V – Aprovar o relatório anual de atividades a ser encaminhado à Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- Inc. VI – Deliberar sobre os demais assuntos atinentes às atividades internas da Escola submetidas ao seu exame.

CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DISCENTE

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - A Escola do Legislativo poderá dispor de corpo docente temporário para os cursos e programas especiais.

Parágrafo Único. Os servidores da Câmara Municipal poderão integrar seu corpo docente, de acordo com a chefia imediata.

Art. 15º - O corpo discente da Escola é composto dos participantes nas atividades acadêmicas desenvolvidas, incluindo tanto os vereadores e servidores da Câmara Municipal quanto seus diversos públicos externos.

SEÇÃO II DOS DIREITOS E DOS DEVERES

Art. 16º - São direitos do professor, instrutor, palestrantes e conferencistas:

Inc. I – Liberdade de cátedra;

Inc. II – Remuneração, nos termos do contrato ou convênio firmados com entidades ou profissionais, observadas as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Câmara Municipal de Jucurutu – Palácio Ver. Augusto Queiroz – Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro. CEP 59330-000 Jucurutu/RN. Telefone: (84) 3429 2248– Fax: (84) 3429 – 2248 – E-mail: cmvjucurutu@yahoo.com.br
Site: <http://www.camaradejucurutu.rn.gov.br>

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

11



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

Art. 17º - São deveres do professor, instrutor, palestrante ou conferencista:

- Inc. I – Cumprir a programação estabelecida para o curso sob sua responsabilidade;
- Inc. II – Elaborar o plano de curso e os instrumentos de avaliação;
- Inc. III – Entregar à Secretaria da Escola, em tempo hábil, os resultados das avaliações e da apuração de frequência, quando for o caso;
- Inc. IV – Ter assiduidade e pontualidade.

Art. 18º - São direitos do aluno:

- Inc. I – Conhecer as normas regulamentares que lhes dizem respeito;
- Inc. II – Cumprir os programas dos cursos pelo professor;
- Inc. III – Obter certificado ou declaração de participação, mediante cumprimento das exigências previstas.

Art. 19º - São deveres do aluno:

- Inc. I – Observar as normas regulamentares da Escola do Legislativo;
- Inc. II – Cumprir a programação estabelecida e o Calendário Geral;
- Inc. III – Ser assíduo e pontual.

TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I DA SEDE

Art. 20º - A Escola do Legislativo funcionará nas dependências da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

Parágrafo Único. Havendo interesse ou necessidade, a Escola poderá, por deliberação do Conselho Geral, organizar e desenvolver projetos em outro local.

Câmara Municipal de Jucurutu – Palácio Ver. Augusto Queiroz – Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro. CEP 59330-000 Jucurutu/RN. Telefone: (84) 3429 2248– Fax: (84) 3429 – 2248 – E-mail: cmv.jucurutu@yahoo.com.br
Site: <http://www.camaradejucurutu.rn.gov.br>

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

12



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

CAPÍTULO II DO REGIME PEDAGÓGICO

Art. 21º - A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jucurutu/RN desenvolverá suas atividades por projetos.

Parágrafo Único. A Escola poderá também implementar qualquer outra modalidade de ensino aprendizagem, desde que vinculada aos seus objetivos.

CAPÍTULO III DO INGRESSO NA ESCOLA DO LEGISLATIVO E DA AVALIAÇÃO

Art. 22º - A inscrição dos servidores nas atividades promovidas pela Escola será feita mediante a anuência da chefia imediata quando houver coincidência entre o horário de trabalho e a atividade oferecida.

Parágrafo Único. A Escola poderá reservar vagas para atendimento à demanda de outras instituições.

Art. 23º - São objetos de avaliação:

Inc. I – Os cursos promovidos pela Escola;

Inc. II – O rendimento do aluno nos cursos.

§ 1º - A avaliação de que trata o inciso II medirá, preferencialmente, a percepção de relações e a compreensão de fatos e conceitos, cujos instrumentos de avaliação serão escolhidos pelo professor de acordo com a natureza da disciplina e a metodologia adotada.

§ 2º - A avaliação dos cursos visará ao aprimoramento dos currículos e das metodologias adotadas, buscando o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

13



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

Art. 24º - Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos de aproveitamento e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada curso.

§ 1º - A frequência será registrada pelo professor no diário de classe ou em folha de presença fornecida pela Secretaria.

§ 2º - Os servidores da Câmara Municipal matriculados em outras instituições de ensino através de convênio com a Escola do Legislativo estarão sujeitos às regras de frequência e avaliação daqueles estabelecimentos.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - A Escola do Legislativo poderá propor a celebração de convênios com instituições credenciadas para ministrar cursos, no todo ou em parte, ou para efetuar pesquisas e outros projetos e eventos de interesse da Câmara Municipal.

Art. 26 - No orçamento anual da Câmara Municipal de Jucurutu/RN serão consignados recursos orçamentários específicos para atender as despesas com o Programa de Trabalho destinado ao funcionamento da Escola do Legislativo, sendo vedada a utilização destes recursos para outros fins.

Art. 27º - A contratação de professores instrutores para a prestação de serviços diretamente à Escola do Legislativo fica condicionada à comprovação prévia de formação acadêmica e de experiência profissional nas áreas afetas às mencionadas atividades.

Art. 28º - Caberá ao Presidente da Câmara Municipal autorizar a contratação de serviços a serem prestados à Escola do Legislativo na forma deste Regimento, observada a programação orçamentária anual aprovada pela Mesa Diretora, encaminhando-se o processo para autorização de despesa, verificada a disponibilidade orçamentária e financeira junto ao setor competente.

Câmara Municipal de Jucurutu – Palácio Ver. Augusto Queiroz – Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro. CEP 59330-000 Jucurutu/RN. Telefone: (84) 3429 2248– Fax: (84) 3429 – 2248 – E-mail: cmv.jucurutu@yahoo.com.br
Site: <http://www.camaradejucurutu.rn.gov.br>

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

14



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

Art. 29 - A Escola poderá organizar grupos de estudo e pesquisa de assuntos de interesse da Câmara Municipal, sob orientação de profissional devidamente habilitado.

Parágrafo Único. A participação nos grupos de estudo e pesquisa dará direito a certificado.

Art. 30º - A participação do servidor em cursos, seminários e equivalentes, fora das dependências da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, será autorizada diretamente pelo Presidente do Legislativo, mediante formalização de processo próprio e atendendo aos seguintes requisitos:

Inc. I – Solicitação a ser preenchida pelo servidor, informando:

- a) O curso, seminário, simpósio ou equivalente pretendido;
- b) Conteúdo ou programa proposto;
- c) Duração e carga horária;
- d) Local e valor;
- e) Justificativa para a sua participação que demonstre a relação com atividades desempenhadas pelo servidor e quais benefícios reais sua participação poderá trazer para a Câmara Municipal;
- f) Cópia de folder de propaganda ou convite anexada ao formulário.

Inc. II – Declaração de concordância do superior hierárquico, bem como a informação da inexistência de prejuízo para as atividades do setor.

Inc. III – A critério do Presidente, o servidor repassará aos demais servidores da Câmara as experiências do curso, seminário ou equivalente frequentados.

Art. 31 – Em todas as hipóteses, o servidor deverá apresentar o certificado de participação ou declaração de frequência aos cursos, bem como relatório individual de cada uma das atividades de que participou e os encaminhará ao Setor de Recursos Humanos, dentro do

Câmara Municipal de Jucurutu – Palácio Ver. Augusto Queiroz – Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro. CEP 59330-000 Jucurutu/RN. Telefone: (84) 3429 2248– Fax: (84) 3429 – 2248 – E-mail: cmv.jucurutu@yahoo.com.br
Site: <http://www.camaradejucurutu.rn.gov.br>

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

15



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do seu retorno à Câmara Municipal, para arquivamento em seu prontuário.

Art. 32º – O Conselho Geral poderá propor à Mesa Diretora da Câmara a publicação de revista ou boletim dos resultados dos estudos e pesquisas dos trabalhos desenvolvidos pela Escola.

Art. 33º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Geral.

Art. 34º – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal Jucurutu/RN, em 21 de agosto de 2023.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente

Rubens Batista de Araújo
Vice-Presidente

Romulo Ivo de Almeida
1º Secretário

José Pedro de Araújo Neto
2º Secretário

Câmara Municipal de Jucurutu – Palácio Ver. Augusto Queiroz – Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro. CEP 59330-000 Jucurutu/RN. Telefone: (84) 3429 2248– Fax: (84) 3429 – 2248 – E-mail: cmvjucurutu@yahoo.com.br
Site: <http://www.camaradejucurutu.rn.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

16



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

Câmara Municipal de Jucurutu – Palácio Ver. Augusto Queiroz – Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro. CEP 59330-000 Jucurutu/RN. Telefone: (84) 3429 2248 – Fax: (84) 3429 – 2248 – E-mail: cmvjucurutu@yahoo.com.br
Site: <http://www.camaradejucurutu.rn.gov.br>

Publicado por:
ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 31225315

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - **RESOLUÇÃO**



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Nomeia a Escola do Legislativo criada
pela Resolução 02/2021.

O Plenário da Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e o Presidente no uso da sua atribuição promulga nos termos do artigo 20, VII do Regimento Interno a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica denominada de **“ESCOLA DO LEGISLATIVO JOSE MARCELINO FERNANDES”** a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jucurutu/RN criada pela Resolução 01/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, em 22 de Agosto de 2023.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente

Rubens Batista de Araújo
Vice-Presidente

Romulo Ivo de Almeida
1º Secretário

José Pedro de Araújo Neto
2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

José Marcelino Fernandes, natural do distrito de Boi Selado, foi casado com a senhora Maria Das Dores Fernandes, pai de onze filhos, iniciou sua vida profissional como agricultor, foi vereador por seis mandatos consecutivo e motorista da ambulância do município de Jucurutu por trinta e três anos, prestando relevantes serviços a população jurutuense.

Dando continuidade a vida publica através do seu filho vereador Edivan Fernandes da Costa, que hoje se encontra no seu oitavo mandato.

É justa a homenagem tendo em vista que José Marcelino Fernandes participou ativamente do processo de desenvolvimento da referida comunidade, deixando assim, um legado para as gerações futuras.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente

Rubens Batista de Araújo
Vice-Presidente

Romulo Ivo de Almeida
1º Secretário

José Pedro de Araújo Neto
2º Secretário

Publicado por:
ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 15570762

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - RESOLUÇÃO



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Cria o brasão da Câmara Municipal de Jucurutu – RN e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e o Presidente no uso da sua atribuição promulga nos termos do artigo 20, VII do Regimento Interno a seguinte Resolução.

Art.1º – Fica criado o BRASÃO da Câmara dos Vereadores do município de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, objeto do concurso de desenho realizado pela escola do Legislativo com os alunos matriculados nas escolas da cidade de Jucurutu-RN, onde consagrou-se vencedor o desenho do aluno Luís Felipe Medeiros de Souza da Escola Centro Educacional São Miguel. Cujas as características do brasão assim será definida:

- I- A ave sobrevoando o desenho é uma coruja Jucurutu, pássaro típico da região e que deu origem ao nome do Município;
- II- O galho de algodão sobre as águas representa a economia do Município Jucurutuense;
- III- As montanhas simboliza o relevo do município representado pela Serra do João do Vale;
- IV- As águas representam a barragem de oiticica que banha as terras do sertão Jucurutuense;
- V- A coroa ao centro do brasão representa o Poder Legislativo do Município;
- VI- A cruz sobre a coroa representa a fé do povo jucurutuense;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

- VII- As lanças ao centro do desenho representa as lutas dos povos originários pelas suas terras de origem;
- VIII- As árvores de oiticica ao centro representa a vegetação típica do município;
- IX- O chapéu de couro representa o vaqueiro, figura típica do sertão;
- X- Os cactos aos lados do brasão representa a força do povo jucurutuense que mesmo diante das dificuldades consegue vencer os desafios da vida;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, em 04 de outubro de 2023.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente

Rubens Batista de Araújo
Vice-Presidente

Romulo Ivo de Almeida
1º Secretário

José Pedro de Araújo Neto
2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Através do presente projeto de resolução, buscamos implantar na Câmara Municipal de Vereadores uma nova identidade visual, que leva em consideração valores que representam este Poder Legislativo e o município de Jucurutu.

O novo logotipo foi objeto do concurso de desenho realizado pela escola do Legislativo com os alunos matriculados nas escolas da cidade de Jucurutu-RN, onde consagrou-se vencedor o desenho do aluno Luís Felipe Medeiros de Souza da Escola Centro Educacional São Miguel.

Com a adoção do novo logotipo e o uso do manual de marca, será possível fortalecer a padronização visual da instituição, criando uma identificação do cidadão com a Câmara Municipal de Vereadores.

Ressaltamos, ainda, que a adoção de novo logotipo não traz despesas extras à instituição, tendo em vista que sua aplicação será de forma gradativa, conforme a necessidade de troca de materiais de expediente, sinalização e demais produtos de uso desta Câmara.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente

Rubens Batista de Araújo
Vice-Presidente

Romulo Ivo de Almeida
1º Secretário

José Pedro de Araújo Neto
2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

Publicado por:

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

Código Identificador: 42002167

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - **RESOLUÇÃO**



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Altera a resolução de nº 01/2022 de 09 de março de 2022. Atualiza o valor das diárias da Câmara de Jucurutu-RN e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e o Presidente no uso da sua atribuição promulga nos termos do artigo 20, VII do Regimento Interno a seguinte Resolução.

Art. 1º. As diárias constantes no Anexo I da Resolução nº 002, de 19 de fevereiro de 2019, passam a vigorar com os seguintes valores unitários:

CARGO/FUNÇÃO	CIDADES DO RN (SEM PENOITE)	CIDADES DO RN (COM PENOITE)	OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO
Presidente	500,00	1.000,00	1.500,00
Vereadores	400,00	700,00	1.200,00
Demais Servidores	300,00	400,00	800,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução Correrão por conta do orçamento vigente do exercício financeiro.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando a resolução de nº 001/2022 de 09 de março de 2022.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, em 14 de novembro de 2023.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente

Rubens Batista de Araújo
Vice-Presidente

Romulo Ivo de Almeida
1º Secretário

José Pedro de Araújo Neto
2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Submetemos para deliberação do Plenário, o aludido Projeto de Resolução que dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jucurutu-RN.

Tal iniciativa visa regulamentar a concessão das referidas diárias, que estava completamente defasada e contra os princípios constitucionais e inclusive morais de valores e formas de concessão.

O presente projeto aplica formas mais efetivas de controle na concessão das diárias e coloca-se também como forma de preservação do Erário, considerando que o valor antes pago aos Vereadores, vai contra os princípios da razoabilidade e moralidade dentro da Administração Pública Municipal.

Ressalta-se ainda que as viagens serão feitas com veículo próprio.

Além disso, a concessão das diárias deverá ser publicado no Diário Oficial da FECAM-RN, proporcionando mais transparência e controle social no que diz respeito aos pagamentos a servidores e Vereadores.

Esta Casa adotará as medidas mais eficazes de controle na concessão das diárias, analisando, sempre, o interesse público no deslocamento do beneficiário, o qual deverá comprovar mediante relatório de viagem e atestado ou certificado que esteve a serviço da Câmara Municipal, ainda, mostrando a correlação do evento/viagem com o cargo em que ocupa.

Tal medida oriunda desta Presidência é mais uma forma de preservar e respeitar os recursos públicos, prezando pelos princípios legais e administrativos.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares a aprovação do referido Projeto.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente

Rubens Batista de Araújo
Vice-Presidente

Romulo Ivo de Almeida
1º Secretário

José Pedro de Araújo Neto
2º Secretário

Publicado por:
ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 81434140

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



Câmara Municipal de Currais Novos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 031/2023

“Altera o calendário das sessões ordinárias do mês de dezembro do corrente ano”

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 11, XIV do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos, **RESOLVE**:

Art. 1º - Alterar o calendário das sessões ordinárias do mês de dezembro de 2023, que irão realizar-se nas seguintes datas e horário:

Sessão Ordinária	Data	Horário
1ª Sessão Ordinária	05/12/2023	10h às 14h
2ª Sessão Ordinária	07/12/2023	10h às 14h
3ª Sessão Ordinária	12/12/2023	10h às 14h
4ª Sessão Ordinária	14/12/2023	10h às 14h

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 04 de dezembro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Pálcio Ver. Maria de Fátima Lucena



RESOLUÇÃO Nº 128, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADICIONA OS CARGOS QUE ESPECIFICA À RESOLUÇÃO Nº 025/2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O QUADRO DE PESSOAL E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Adiciona os cargos de Chefe de Atividades Administrativas, Diretor do Setor de Limpeza e Assessor de Comunicação, de livre nomeação e exoneração, à Resolução nº 025, de 08 (oito) de maio de 2009.

Art. 2º - A remuneração dos ocupantes dos cargos descritos no art. 1º, será fixada, conforme descrito no Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - As atribuições dos cargos descritos no Art. 1º, serão as constantes do Anexo II, desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO – R\$
Chefe de Atividades Administrativas	40	Ensino médio completo	01	1.736,44
Diretor do Setor de Limpeza	40	Ensino médio completo	01	1.320,00
Assessor de Comunicação	40	Ensino médio completo	01	1.450,00



CNPJ: 12.993.564/0001-51
RUA ANTÔNIO DE FREITAS Nº 34 CENTRO CEP:59.810-000 - PORTALEGRE/RN
FONE/FAX 84. 3377-2166 EMAIL: CMPORTALEGRE@GMAIL.COM

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Cargo: Chefe de Atividades Administrativas

Descrição Sumária:

Proceder à aquisição guarda e distribuição de material;
Autuar, examinar e acompanhar os processos e procedimentos administrativos;
Realizar e/ou orientar coleta de preços para embasar os procedimentos licitatórios;
Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos;
Fazer levantamentos de bens patrimoniais e demais correlatas e/ou prevista em normativos legais ou administrativos;
Atender fornecedores e o público, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços;
Auxiliar, quando necessário, na realização das reuniões das comissões;
Assessorar a realização de eventos que ocorram com a participação da Câmara Municipal;
Desenvolver atividades e procedimentos administrativos, quando solicitado.

Cargo: Diretor do Setor de Limpeza

Coordenar os serviços Gerais/Diversos, tais como organização de copa, salas e demais higienização do prédio;
Conservar e manter a limpeza do Órgão;
Proceder com a fiscalização da limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações;
Cuidar do estoque e suprimento dos produtos de limpeza;
Acompanhar a limpeza e manutenção dos jardins;
Atender as normas de higiene e segurança do trabalho;
Garantir a conservação, a higiene e a economia dos materiais de consumo;
Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



Cargo: Assessor de Comunicação

Criação de um plano de comunicação e das estratégias midiáticas para a Câmara Municipal;
Utilizar os canais internos e externos de comunicação para divulgar as ações do Poder Legislativo;
Definir o fluxo de informação sobre a instituição;
Zelar pela imagem institucional do órgão, acompanhando os veículos de comunicação e elaborando ações de marketing;
Organizar o clipping e produzir o relatório de desempenho de imagem;
Realizar a auditoria de imagem, fotografia, produção de conteúdo escrito e audiovisual;
Realizar ações audiovisuais das atividades da Câmara Municipal;
Configurar e moderar o site e demais redes sociais institucionais.



CNPJ: 12.993.564/0001-51
RUA ANTÔNIO DE FREITAS Nº 34 CENTRO CEP:59.810-000 - PORTALEGRE/RN
FONE/FAX 84. 3377-2166 EMAIL: CMPORTALEGRE@GMAIL.COM

Publicado por:
Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 74017168

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 048, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, com fulcro nos arts. 84,85,86 e 87, da Lei Municipal nº 819/2003 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao VIGILANTE infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Raimundo Simão de Araújo Neto	8-1	De 02/01/2022 a 01/01/2023	04/12/2023	02/01/2024

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração (art 85, do Estatuto dos Servidores).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 04 de dezembro de 2023.

Vereador **FRANCISCO JANDUI FERNANDES JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email: cmaalexandria@gmail.com](mailto:cmaalexandria@gmail.com)

Publicado por:
Lenival Nunes de Andrade Filho
Código Identificador: 74407760

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 049, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.246, de 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao VEREADOR infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Raimundo Ferreira de Andrade	75-1	De 01/01/2022 a 31/12/2022	04/12/2023	02/01/2024

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração (art. 1º, I, da Lei nº 1.246).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 04 de dezembro de 2023.

Vereador **FRANCISCO JANDUI FERNANDES JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email: cmaalexandria@gmail.com](mailto:cmaalexandria@gmail.com)

Publicado por:
Lenival Nunes de Andrade Filho
Código Identificador: 31457027

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - EXTRATO



EXTRATO DE CONTRATO - 012/2023

DISPENSA Nº 002/2023

PROCESSO Nº 005/2023

Contratação que celebram entre si a FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA - FPVAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.632.883/0001-58 e a empresa MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA (SEVENREP LTDA), inscrita sob nº CNPJ: 18.292.283/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 2 (dois) Certificado Digital do tipo e-CNPJ A1 para atender as necessidades da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira – FPVAN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO 012/2023 é de R\$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais) conforme dotação a seguir:

Projeto Atividade	2481	Manutenção e Funcionamento da Fundação Aldenor Nogueira
Elemento de Despesas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1500.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor Unitário (R\$)	R\$ 216,00	Duzentos e dezesseis reais
Valor Total (R\$)	R\$432,00	Quatrocentos trinta e dois reais

Fornecedor:

Vencedor: MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA (SEVENREP LTDA)																								
CNPJ: 18.292.283/0001-58																								
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Código</th><th>Descrição</th><th>UNID</th><th>Marca</th><th>QUANT.</th><th>Preço</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>23484</td><td>Licenciamento de uso de programa de computação (CERTIFICADO DIGITAL), com token ou armazenamento em nuvem, tipo A1 - E-CNPJ, com validade de 1 (um) ano.</td><td>UND</td><td></td><td>2,00</td><td>216,0000</td><td>432,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>Total</td><td>432,00</td></tr></tbody></table>	Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	1	23484	Licenciamento de uso de programa de computação (CERTIFICADO DIGITAL), com token ou armazenamento em nuvem, tipo A1 - E-CNPJ, com validade de 1 (um) ano.	UND		2,00	216,0000	432,00							Total	432,00
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total																	
1	23484	Licenciamento de uso de programa de computação (CERTIFICADO DIGITAL), com token ou armazenamento em nuvem, tipo A1 - E-CNPJ, com validade de 1 (um) ano.	UND		2,00	216,0000	432,00																	
						Total	432,00																	

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA VIGENCIA: 20 de novembro de 2023 à 20 de novembro de 2024.

DA GERENCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

GESTOR: Jório Régis Nogueira - CPF Nº 555.619.184-00 - Diretor Geral da FPVAN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



FISCAL: Kayo César Freire da Silva CPF Nº 073.494.454-31 - Secretário Administrativo da FPVAN

Mossoró/RN 22 de novembro de 2023

JORIO REGIS NOGUEIRA
Diretor Geral da FPVAN

Rua Rui Barbosa, Nº 1133 – A; Bairro: Centro, MOSSORÓ/RN – CEP: 59.600-230
CNPJ: 23.623.883/0001-58
fundacaoaldenor nogueira@gmail.com

Publicado por:

CLAUDIO REGIO SOARES

Código Identificador: 57484703

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - **EXTRATO**



EXTRATO DE CONTRATO - 011/2023

DISPENSA Nº 001/2023
PROCESSO Nº 004/2023

Contratação que celebram entre si a FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA - FPVAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.632.883/0001-58 e a empresa **QUEIROZ FILHOS COMERCIAL LTDA**, inscrita sob nº **CNPJ: 08.480.816/0001-71**. OBJETO: contratação de empresa fornecedora de material elétrico e hidráulico para atender as demandas estruturais e manutenção da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira – FPVAN.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO AO CONTRATO 011/2023 é de R\$ 7.243,44 (Sete mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) conforme dotação a seguir:

Detalhamento da despesa:

Projeto Atividade	2481	Manutenção e Funcionamento da Fundação Aldenor Nogueira
Elemento de Despesas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte	15000000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor Global (R\$)	R\$ 7.243,44	Sete mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos

Conforme descrita abaixo:

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
23621	ESCALA DE ALUMINIO COM 06 DEGRAUS	UND	1,00	227,5700	227,57
23623	LUMINARIA - PAINEL DE SOBREPOR QUADRADO - LED - 24W E 6400K	UN	15,00	37,4100	561,15
23627	FECHADURA PARA TRINCO EXTERNO - CROMADO	UND	10,00	51,0900	510,90
23628	FECHADURA PARA TRINCO INTERNO - CROMADO	UND	10,00	42,9500	429,50
23629	FECHADURA PARA TRINCO PARA BANHEIRO - CROMADO	UND	10,00	42,9500	429,50
23631	FIO FLEXIVEL ? CABINHO - 1.5MM AZUL- ROLO COM 100M	METRO	1,00	152,1500	152,15
23632	FIO FLEXIVEL CABINHO - 1.5MM PRETO- ROLO COM 100M	METRO	1,00	152,1500	152,15
23633	FIO FLEXIVEL - CABINHO - 2.5MM AZUL- ROLO COM 100M	METRO	1,00	229,5000	229,50
23634	FIO FLEXIVEL ? CABINHO - 2.5MM VERMELHO- ROLO COM 100M	METRO	1,00	229,5000	229,50
23635	FIO FLEXIVEL ? CABINHO ? 4.0MM AZUL- ROLO COM 100M	METRO	1,00	403,7500	403,75
23636	FIO FLEXIVEL CABINHO 4.0MM VERMELHO- ROLO COM 100M	METRO	1,00	403,7500	403,75
23637	FERRO DE SOLDA 25W -220V	PCT	1,00	45,3500	45,35
23638	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL AAV 4200	UND	1,00	385,9300	385,93
23639	ESTANHO SOLDA FIO 1.2MM	UND	5,00	11,7700	58,85

Rua Rui Barbosa, Nº 1133 – A; Bairro: Centro, MOSSORÓ/RN – CEP: 59.600-230
CNPJ: 23.623.883/0001-58
fundacaoaldenorogueira@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



23640	TELHA ONDULADA BR 2.13 X 1.10 X 6MM	UND	10,00	108,3200	1.083,20
23641	TUBO DE PVC PARA ESGOTO - 100MM - 6M	UND	5,00	72,5000	362,50
23644	BUCHA NYLON D 08 - PCT COM 100 UND	PCT	10,00	21,0600	210,60
23646	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P + T ? 6A/10A	UND	10,00	12,8300	128,30
23647	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA 2P + T ? 6A/10A	UND	10,00	18,1100	181,10
23648	INTERRUPTOR TRIPLO 6A/250V	UND	20,00	18,1600	363,20
23652	CAIXA ACOPLOADA COM ACIONAMENTO SIMPLES DE 3/6L	UND	3,00	226,5300	679,59
23653	ABRACADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 3/4	UND	10,00	1,5400	15,40
Total R\$ (sete mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)					7.243,44

Fundamento Legal: Dispensável, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA VIGENCIA: 20 de novembro de 2023 à 20 de novembro de 2024.

DA GERENCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

GESTOR: Jório Régis Nogueira - CPF Nº 555.619.184-00 - Diretor Geral da FPVAN

FISCAL: Kayo César Freire da Silva CPF Nº 073.494.454-31 - Secretário Administrativo da FPVAN

Mossoró/RN 22 de novembro de 2023

JORIO REGIS NOGUEIRA
Diretor Geral da FPVAN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 – Centro CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2133/2180/2218 E-mail: camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 030700003

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA CNPJ nº 08.587.271/0001-05

CONTRATADO: MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ nº 17.328.862/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA GARAGEM, ALMOXARIFADO E ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em um terreno medindo 200m², localizado no Loteamento Rota dos Ventos, Lote 099, centro, João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, com prazo de conclusão de 120 (cento e vinte) dias, inclusive com a mobilização.

VIGÊNCIA: 04 MÊS

VALOR TOTAL: R\$ 299.945,95 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 1003

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

FONTE: 100

JOÃO CAMARA/RN, 22 de novembro de 2023.

ASSINATURAS:

JOSÉ GILBERTO DA SILVA
PRESIDENTE

ALINE BARBOSA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa nº 019/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **ARNEUDO PEDRO DA SILVA 00457542926 - ME**, inscrita no CNPJ nº **35.973.209/0001-16**, referente à **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, instalação, recarga de gás e limpeza de ar condicionado, conforme termo de referência**.

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8023 - Serviços de instalação de aparelho de ar condicionado novo, completo, incluindo peças e mão de obra, tipo: Split invert, capacidade de 18.000btus	Serviço	4	460,00	1.840,00
2	8024 - Serviço de limpeza e higienização em aparelho de ar condicionado do tipo split invert de 18 Btus	Serviço	6	160,00	960,00
3	8025 - Serviço de desinstalação/retirada de aparelho de ar condicionado modelo e marcas diversas.	Und	5	70,00	350,00
4	8026 - Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do tipo convencional de 9.000 a 12.000 btus incluindo os serviços de lavar as serpentinas com jato d'água. Lavagem das serpentinas de evaporação e condensadora com produto químico adequado. Limpeza de filtro de ar. Limpeza de gabinetes. Limpeza da turbina ou hélice. Verificação da existência de vazamento de gás. Limpeza de bandeja e dreno. Verificação de ruído e vibração. Verificação do rolamento do micro motor. Verificação da vedação das conexões. Limpeza	Und	6	150,00	900,00

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

	do sistema de ventilação. Verificação do isolamento térmico, testes de necessidade de recarga com o detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (manômetro).				
5	8027 - Serviço de recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para aparelho de 9.000btus. Marca do aparelho: Komeco. Modelo: BZS 09 fc 2lx. Especificações mínimas: Incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com o detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (manômetro).	Und	2	300,00	600,00
6	8028 - Serviço de limpeza e higienização em aparelho de ar condicionado do tipo convencional de 9.000 Btus. Marca do aparelho: Komeco. Modelo: BZS 09 FC 2LX	Serviço	3	150,00	450,00
7	8030 - Serviço de recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para aparelho de 12.000btus. Marca do aparelho: Consul. Modelo: CBV12DBBNA 30. Nº serie: mc5483229. Especificações mínimas: incluindo o serviço e os testes de necessidade de recarga com o detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (manômetro).	Serviço	2	340,00	680,00
8	8031 - Serviço de limpeza e higienização em aparelho de ar condicionado do tipo convencional de 12.000 Btus. Marca do aparelho: Consul. Modelo: CBV12DBBNA 30. N. SERIE: MC5483229	Serviço	3	150,00	450,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

9	8032 - Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do tipo invert de 18.000 btus incluindo os serviços de lavar as serpentinas com jato d'água. Lavagem das serpentinas de evaporação e condensadora com produto químico adequado. Limpeza de filtro de ar. Limpeza de gabinetes. Limpeza da turbina ou hélice. Verificação da existência de vazamento de gás. Limpeza de bandeja e dreno. Verificação de ruído e vibração. Verificação do rolamento do micro motor. Verificação da vedação das conexões. Limpeza do sistema de ventilação. Verificação do isolamento térmico, testes de necessidade de recarga com o detector eletrônico de vazamento ou de regulador de gás (manômetro).	Und	6	160,00	960,00
Total Geral					7.190,00

AUTORIZO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Coronel João Pessoa/RN, 4 de dezembro de 2023.

Hilderlandio Rodrigues Alves
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 21184205

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - BALANÇETE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAÍ
08.456.899/0001-63

Exercício: 2023

Page 1

BALANÇETE FINANCEIRO DE NOVEMBRO DE 2023

Despesa Paga

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.405.426,75	110.363.122,40	ORÇAMENTÁRIA	7.678.932,10	84.040.492,11
RESPONSABILIDADES FI	0,00	0,00	01 Legislativa	7.678.932,10	84.040.492,11
9022 PAGAMENTO DEBITADO A MAIOR			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.590.514,77	17.837.491,91
CONSIGNACOES	1.586.343,82	17.127.116,98	RESTOS A PAGAR	0,00	566.293,39
9002 EMPRESTIMO CEF	237.579,25	2.622.297,42	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		566.293,39
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	54.571,45	569.249,74	CONSIGNACOES	1.590.514,77	16.725.220,17
9005 ISS	26.975,09	490.340,70	9002 EMPRESTIMO CEF	237.579,25	2.622.297,42
9013 UVERN	119,00	1.309,00	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	54.571,45	569.249,74
9012 IPERN		751,99	9005 ISS	26.975,09	268.168,82
9024 ODONTO PRIME	915,00	10.485,00	9013 UVERN	119,00	1.309,00
9025 DENTAL MED	2.160,71	21.512,16	9024 ODONTO PRIME	915,00	10.485,00
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT		3.732,18	9025 DENTAL MED	2.160,71	21.512,16
9028 APROLEGIS	60,00	660,00	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT		3.732,18
9014 PIS/COFINS	418,68	9.676,14	9028 APROLEGIS	60,00	660,00
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	59.944,42	389.851,21	9014 PIS/COFINS		9.257,46
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	297.248,40	3.002.584,11	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	364.560,99	3.222.936,50
9006 FUNIPIRE	145.843,21	1.674.178,41	9006 FUNIPIRE	145.843,21	1.696.137,51
9007 FUNCAPRE	35.283,83	424.822,21	9007 FUNCAPRE	35.283,83	397.759,73
9008 SINSENA	22.219,07	257.198,22	9008 SINSENA	22.219,07	257.198,22
9009 SINSECAM	16.516,62	169.867,79	9009 SINSECAM	16.516,62	175.320,17
9015 CSL	114,70	2.650,99	9015 CSL		2.536,29
9027 ODONTO SYSTEM	855,00	11.085,00	9027 ODONTO SYSTEM		7.447,00
9032 UNIODOINTO	592,85	7.109,64	9032 UNIODOINTO	592,85	7.109,64
9033 ABATE TETO	88.163,97	831.071,17	9033 ABATE TETO	88.163,97	831.071,17
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	527.775,34	5.804.768,30	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	526.878,13	5.803.871,09
9036 CONSIGNAÇÃO BB	22.856,82	371.756,42	9036 CONSIGNAÇÃO BB	22.856,82	371.756,42
9037 SICOOB	11.057,93	121.637,23	9037 SICOOB	11.057,93	121.637,23
9038 CONTA VINCULADA - CEF	32.765,85	317.630,43	9038 CONTA VINCULADA - CEF	32.765,85	317.630,43
9040 UNIDENTIS	930,00	5.385,00	9040 UNIDENTIS	1.395,00	5.385,00
9041 RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	1.376,63	5.506,52	CREDORES DIVERSOS	0,00	2.685,58
CREDORES DIVERSOS	769,75	4.099,75	9030 RESTITUIÇÃO DIVERSAS		2.685,58
9023 RECEITA A IDENTIFICAR	769,75	769,76	RESTITUIÇOES A PAGAR	0,00	433.792,27
9030 RESTITUIÇÃO DIVERSAS		3.329,99	9020 DEVOLUÇÃO RENDA DE APLICAÇÃO		433.792,27
RESTITUIÇOES A PAGAR	0,00	2.836,59	TRANSFERÊNCIAS FINAN	0,00	109.500,50
9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		2.836,59	7001 REFASE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL		109.500,50
TRANSFERÊNCIAS FINAN	8.818.313,18	93.229.069,08	Total ->	9.269.446,87	101.877.984,02
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	8.818.313,18	93.229.069,08	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	9.601.396,49	9.601.396,49
Total ->	10.405.426,75	110.363.122,40	BANCO CONTA MOVIMENTO	207.029,74	207.029,74
> SALDO ANTERIOR	8.465.416,61	1.116.258,11	BANCO CONTA APLICAÇÃO	9.394.366,75	9.394.366,75
BANCO CONTA MOVIMENTO	187.555,10	4.406,31	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	9.601.396,49	9.601.396,49
BANCO CONTA APLICAÇÃO	8.277.861,51	1.111.851,80	TOTAL DA DESPESA	18.870.843,36	111.479.380,51
Total SALDO ANTERIOR	8.465.416,61	1.116.258,11			
TOTAL DA RECEITA	18.870.843,36	111.479.380,51			

Íris di Paula B. Aquino
Coordenadora Financeira em Substituição
CRC Nº 10779/0-9

Emerson Evano Teixeira da Silva
Diretor Geral

Ériko Jacome
Presidente

Publicado por:
ÉRIKO JÁCOME
Código Identificador: 88686160

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 - Taipu- Centro - CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 029/2023

Taipu/RN, 04 de dezembro de 2023.

Concede diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aos Srs. **JOSIMAR FARIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 056.741.024-22; **BRUNO ANTUNES FERREIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Vice-Presidente, inscrito no CPF: 010.535.704-90; **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de 1º Secretário, inscrito no CPF: 655.308.704-06; **ALDEMIR MARTILIANO DUVAL**, ocupante do cargo de Vereador, inscrito no CPF: 057.389.864-23; **ALUÍZIO VIANA FILHO**, ocupante do cargo de Vereador, inscrito no CPF: 036.294.074-63; **ERIVAN PINHEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Vereador, inscrito no CPF: 010.107.794-78; **JOÃO MARIA CÂMARA DE MELO**, ocupante do cargo de Vereador, inscrito no CPF: 033.364.324-05; **LUCIVALDO CARDOSO DE LIMA**, ocupante do cargo de Vereador, inscrito no CPF: 059.864.604-09 e **RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Vereadora, inscrito no CPF: 041.700.704-37, 1/2 (meia) diária de viagem no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a cada Vereador, totalizando o valor de R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais) para custear às despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 05/12/2023 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARA COMPARCER AO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA JONATAS BRANDÃO ADVOGADOS, QUE PRESTA ASSESSORIA A CÂMARA**, no endereço: Av. Jaguarari, nº 2578, Bairro: Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Josimar Farias da Silva
Presidente
CPF: 056.741.024-22

Maria da Conceição Gomes do Nascimento
1º Secretário
CPF: 655.308.704-06

Publicado por:
Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 41302740

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - ATOS



DECRETO LEGISLATIVO 011/2023

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2023 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a Lei nº 384/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2023;

CONSIDERANDO o Art. 11 da Lei n. 375/2022, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, permitindo a abertura de crédito adicional suplementar por decreto legislativo;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

DECRETA:

Art.1º. Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Marcelino Vieira - RN.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei possuem a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO	01.000 – Poder Legislativo
01.001 Câmara Municipal de Marcelino Vieira	
01 031 001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1500000 Recursos não vinculados a impostos	20.000,00
Total	20.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	01.000 – Poder Legislativo
01.001 Câmara Municipal de Marcelino Vieira	
01 031 001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
1500000 Recursos não vinculados a impostos	20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
1500000 Recursos não vinculados a impostos	20.000,00
Total	20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º. Ficam revogados as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 24 de outubro de 2023.

Antonio Juzelandio Galdino Filho
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

Publicado por:
ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Código Identificador: 87871315

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - ATOS



DECRETO LEGISLATIVO 012/2023

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2023 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a Lei nº 384/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2023;

CONSIDERANDO o Art. 11 da Lei n. 375/2022, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, permitindo a abertura de crédito adicional suplementar por decreto legislativo;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

DECRETA:

Art.1º. Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Marcelino Vieira - RN.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei possuem a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO	01.000 – Poder Legislativo
01.001 Câmara Municipal de Marcelino Vieira	
01 031 001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	50.000,00
1500000 Recursos não vinculados a impostos	50.000,00
Total	50.000,00

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	01.000 – Poder Legislativo
01.001 Câmara Municipal de Marcelino Vieira	
01 031 0001 1002 0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
1500000 Recursos não vinculados a impostos	50.000,00
Total	50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2023.

Art. 4º. Ficam revogados as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 17 de novembro de 2023.

Antonio Juzelandio Galdino Filho
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - ATA



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO CMJ/RN n° 037/2023 ATA DA SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h50min, na Sede da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Casa Legislativa, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Presidente, Alam Oliveira do Amaral, para dar continuidade à licitação acima epigrafiada, destinada a **Contratação dos serviços de execução do saldo remanescente da obra de construção das instalações físicas da Câmara Municipal De Jucurutu/RN, com fornecimento parcial de material e insumos**, com o julgamento das propostas de preço das empresas licitantes habilitadas: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA; CONPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME; CAIÇARA CONSTRUÇÕES LTDA; FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME; ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP; JOSE CREZIO LOPES FILHO; MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA; CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; E & E CONSTRUÇÕES LTDA - ME; WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES EIRELI. Com respaldo no Parecer Técnico emitido pela empresa QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI. Em consonância com o Parecer emitido, julgamos:

EMPRESA: CONPAV – CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - CNPJ (MF) 42.568.843/0001-39

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 674.684,60** (seiscentsos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondendo a uma redução de **29,12 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **20,70 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **1,53 %** e de pis de **0,33 %** refere-se a empresa optante pelo simples nacional. A composição dos encargos sociais com percentuais de **106,64 %** para horista e **64,03 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas é optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “**sistema S – sesi, senai, incra, sebrae, e seconci**” encontrarem-se com **0,00 %**

Assim sendo somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de atender com regularidade ao edital.

EMPRESA: MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – ME - CNPJ (MF) 44.191.728/0001-13

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 860.169,72** (oitocentos e sessenta mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), correspondendo a uma redução de **9,63 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **20,70 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa é não optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **3,00 %** e de pis de **0,65 %** refere-se a empresa **não optante pelo simples nacional**.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO CMJ/RN n° 037/2023 ATA DA SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A composição dos encargos sociais com percentuais de **115,45%** para horista e **70,91%** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas é não optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “**sistema S – sesi, senai, incra, sebrae, e seconci**” encontrarem-se com percentuais diferente de **0,00%**

Assim sendo somos favoráveis a NÃO CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa acima qualificada, em virtude da referida empresa ser optante pelo simples nacional, conforme verificação feita, desta forma os percentuais do BDI e dos Encargos Sociais que integram as composições de preços unitários e em consequência do valor global da proposta, não estão corretos, afetando diretamente os preços praticados na proposta. Outro fato é que a documentação técnica não tem assinatura do responsável técnico que elaborou. Não se trata de erro formal, e sim erro técnico na preparação da proposta.

EMPRESA: CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA - CNPJ (MF) 42.568.843/0001-39

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 854.401,28** (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos), correspondendo a uma redução de **10,24%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **20,70%** encontra-se em conformidade com o acôrdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **2,11%** e de pis de **0,46%** refere-se a empresa optante pelo simples nacional. A composição dos encargos sociais com percentuais de **104,76%** para horista e **63,34%** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas é optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “**sistema S – sesi, senai, incra, sebrae, e seconci**” encontrarem-se com **0,00%**, e sem desoneração haja visto o percentual de 20,00% para o INSS.

Assim sendo somos favoráveis a CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de atender com regularidade ao edital.

EMPRESA: JCL ENGENHARIA EPP - CNPJ (MF) 23.304.039/0001-06

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 877.151,13** (oitocentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e treze centavos), correspondendo a uma redução de **7,85%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico.

Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **20,70%** encontra-se em conformidade com o acôrdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **2,10%** e de pis de **0,46%** refere-se a empresa optante pelo simples nacional. A composição dos encargos sociais com percentuais de **106,72%** para horista e **63,96%** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas é optantes

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO CMJ/RN n° 037/2023 ATA DA SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae, e seconci*” encontrarem-se com **0,00%**, e sem desoneração haja visto o percentual de 20,00% para o INSS.

Assim sendo somos favoráveis a CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de atender com regularidade ao edital.

EMPRESA: E&E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ (MF) 42.758.088/0001-43

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 789.470,08** (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e oito centavos), correspondendo a uma redução de **17,06 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **20,70 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **0,79 %** e de pis de **0,17 %** refere-se a empresa optante pelo simples nacional. A composição dos encargos sociais com percentuais de **109,65 %** para horista e **70,34 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas é optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae, e seconci*” encontrarem-se com **0,00 %**, e sem desoneração haja visto o percentual de 20,00% para o INSS.

Assim sendo somos favoráveis a CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de atender com regularidade ao edital.

EMPRESA: ABIK ENGENHARIA E CONSOLTORIA LTDA - CNPJ (MF) 34.746.608/0001-81

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 882.616,73** (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), correspondendo a uma redução de **7,28 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A empresa **não apresentou a composição do BDI** deixando de atender ao edital. A composição dos encargos sociais com percentuais de **113,42 %** para horista e **69,75 %** para mensalista, foi elaborada considerando que a empresas não optante pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae, e seconci*” encontrarem-se diferente **0,00 %**, e sem desoneração haja visto o percentual de 20,00% para o INSS.

Assim sendo somos favoráveis a NÃO CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de não atender plenamente ao edital de licitação, quando deixou de apresentar a composição do BDI, como também por ter elaborado sua proposta considerando a contribuição dos encargos sociais de empresas não optantes pelo simples e quando da verificação constatou-se que a licitante é optante pelo simples nacional.

EMPRESA: CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ (MF) 22.318.474/0001-19

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

**TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO CMJ/RN n° 037/2023
ATA DA SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 885.876,37** (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), correspondendo a uma redução de **6,93 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **20,70 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **3,00 %** e de pis de **0,65 %** refere-se a empresa não optante pelo simples nacional

A composição dos encargos sociais com percentuais de **115,45%** para horista e **70,91 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas é não optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae, e seconci*” encontrarem-se superiores **0,00 %**, e sem desoneração haja visto o percentual de 20,00% para o INSS.

Assim sendo somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude da referida empresa **ser optante pelo simples nacional**, conforme verificação feita, desta forma os percentuais do BDI e dos Encargos Sociais que integram as composições de preços unitários e em consequência do valor global da proposta, não estão corretos, afetando diretamente os preços praticados na proposta. Não trata-se de erro formal, e sim erro técnico na preparação da proposta.

EMPRESA: FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - CNPJ (MF) 02.085.687/0001-30

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 784.869,85** (setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a uma redução de **17,55 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **20,61 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **0,80 %** e de pis de **0,17 %** refere-se a empresa optante pelo simples nacional. A composição dos encargos sociais com percentuais de **105,69%** para horista e **63,67 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas é optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae, e seconci*” encontrarem-se com **0,00 %**, e sem desoneração haja visto o percentual de 20,00% para o INSS.

Assim sendo somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de atender com regularidade ao edital.

EMPRESA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ (MF) 18.716.666/0001-06

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 885.828,43** (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta a três centavos), correspondendo a uma redução de **17,55 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

**TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO CMJ/RN n° 037/2023
ATA DA SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **21,15 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **1,92 %** e de pis de **0,42 %** refere-se a empresa optante pelo simples nacional. A composição dos encargos sociais com percentuais de **108,47%** para horista e **64,73 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas é optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae,e seconci*” encontrarem-se com **0,00%**, e sem desoneração haja visto o percentual de 20,00% para o INSS.

Assim sendo somos favoráveis a CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de atender com regularidade ao edital.

EMPRESA: CCL CAIÇARA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ (MF) 10.697.062/0001-58

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 790.194,77** (setecentos e noventa mil, cento e noventa e quatro reais e setenta a sete centavos), correspondendo a uma redução de **16,99 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **20,70 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **0,79 %** e de pis de **0,17 %** refere-se a empresa optante pelo simples nacional. A composição dos encargos sociais com percentuais de **109,65%** para horista e **70,91 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas é optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae,e seconci*” encontrarem-se com **0,00%**, e sem desoneração haja visto o percentual de 20,00% para o INSS.

Assim sendo somos favoráveis a CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de atender com regularidade ao edital.

EMPRESA: ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ (MF) 23.011.656/0001-05

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 871.473,89** (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta a nove centavos), correspondendo a uma redução de **8,45 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A empresa **não apresentou a composição do BDI** deixando de atender ao edital. A composição dos encargos sociais com percentuais de **113,42%** para horista e **69,75 %** para mensalista, foi elaborada considerando que a empresas não optante pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae,e seconci*” encontrarem-se diferente **0,00%**, e sem desoneração haja visto o percentual de 20,00% para o INSS.

Assim sendo somos favoráveis a NÃO CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de não atender plenamente ao edital de licitação, quando deixou de apresentar a composição do BDI, como

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO CMJ/RN n° 037/2023 ATA DA SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

também por ter elaborado sua proposta considerando a contribuição dos encargos sociais de empresas não optantes pelo simples e quando da verificação constatou-se que a licitante é optante pelo simples nacional.

EMPRESA: WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ (MF) 10.376.724/0001-9

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 712.969,64** (setecentos e doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a uma redução de **25,10 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **20,70 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa não é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **3,00 %** e de pis de **0,65 %** refere-se a empresa não optante pelo simples nacional. A composição d3s encargos sociais com percentuais de **115,33%** para horista e **70,95 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas é não optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “**sistema S – sesi, senai, incra, sebrae, e seconci**” encontrarem-se superiores a **0,00%**, e sem desoneração haja visto o percentual de 20,00% para o INSS.

Assim sendo somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de atender com regularidade ao edital.

EMPRESA: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ (MF) 29.646.397/000175

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 910.940,17** (novecentos e dez mil, novecentos e quarenta reais e dezessete centavos), correspondendo a uma redução de **0,54 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **20,70 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa não é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **3,00 %** e de pis de **0,65 %** refere-se a empresa não optante pelo simples nacional. A composição d3s encargos sociais com percentuais de **115,45%** para horista e **70,91 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas é não optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “**sistema S – sesi, senai, incra, sebrae, e seconci**” encontrarem-se superiores a **0,00%**, e sem desoneração haja visto o percentual de 20,00% para o INSS.

Assim sendo somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de atender com regularidade ao edital.

Concluindo, somos **favoráveis à classificação** das propostas comerciais das empresas: **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA; CONPAV - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - ME; CAIÇARA CONSTRUÇÕES LTDA; FELIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP; JOSE CREZIO LOPES FILHO; E & E**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO CMJ/RN n° 037/2023
ATA DA SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONSTRUCOES LTDA – ME; WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA – EPP; MORLIS CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI e à desclassificação das propostas comerciais das empresas: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME; ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MARASKA CONSTRUCAO LTDA e CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O presente julgamento será publicado no Diário Oficial das Câmaras do Rio Grande do Norte – FECAM. Desde já, as empresas habilitadas estão intimadas da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 04 de dezembro de 2023.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes
Presidente da CPL

Adab Cosme de Moraes
Membro

Jurzyanne Barroso de Paiva
Membro

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - **ATA**



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO CMJ/RN nº 037/2023
ATA DA SESSÃO - ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 08h00min, na Sede da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Casa Legislativa, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Presidente, **Alam Oliveira do Amaral**, para dar continuidade a licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução do saldo remanescente da obra de construção das instalações físicas da Câmara Municipal De Jucurutu/RN, com fornecimento parcial de material e insumos** te, visando a abertura do Envelope nº 02 – Proposta das empresas habilitadas: **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA; CONPAV - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - ME; CAIÇARA CONSTRUÇÕES LTDA; FELIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME; ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP; JOSE CREZIO LOPES FILHO; MARASKA CONSTRUCAO LTDA; CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; E & E CONSTRUCOES LTDA – ME; WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA – EPP; MORLIS CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.** Hoje dia da sessão, compareceram representante das empresas licitantes: **CONPAV - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA – ME; FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA e E & E CONSTRUCOES LTDA – ME.** Ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 02 – PROPOSTA das empresas aptas a participarem do certame, colhendo-se as rubricas necessárias dos membros da comissão permanente de licitações. As empresas Habilitadas ofertaram os valores das suas propostas de preço abaixo relacionadas nas seguintes condições:

CONPAV - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - ME	R\$ 674.684,60
WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA – EPP	R\$ 712.969,64
FELIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA	R\$ 784.869,85
E & E CONSTRUCOES LTDA – ME	R\$789.470,08
CAIÇARA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 790.194,77
MARASKA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 860.163,72
ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA	R\$ 854.401,28
ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 871.473,89
JOSE CREZIO LOPES FILHO	R\$ 877.151,13
ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME	R\$ 882.616,73

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO CMJ/RN nº 037/2023

ATA DA SESSÃO - ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP	R\$ 885.828,43
CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 885.876,37
MORLIS CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	R\$ 910.840,17

A presente decisão será publicada no Diário Oficial das Câmaras do Rio Grande do Norte – FECAM. Desde já, as empresas habilitadas estão intimadas da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. CONSIDERANDO a previsão editalícia nº 14.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jucurutu/RN ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão. Será encaminhada a empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.915.814/0001-40, com sede na Rua Chagas Xavier, nº 223, Centro, Olho D’água do Borges/RN, CEP: 59.730-000 cópia do processo em epígrafe para análise e emissão de parecer sobre a classificação ou não da proposta conforme especificações editalícias e do projeto básico

Jucurutu/RN, 04 de dezembro de 2023.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes
Presidente da CPL

Adab Cosme de Moraes
Membro

Jurzyanne Barroso de Paiva
Membro

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **ATOS**



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 07, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre a antecipação da última Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro para o dia **11 de dezembro** de 2023, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - RN, no uso das suas atribuições Constitucionais, na forma prevista no art. 17, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica antecipada a última sessão ordinária prevista para o dia 15 de dezembro de 2023 na Câmara Municipal de Antônio Martins/RN para o dia **11 de dezembro de 2023, às 16h (dezesseis horas)**, em razão de pedido devidamente justificado formulado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Amuran Oliveira Dantas.

§1º. Em razão da referida antecipação, a eleição da Mesa Diretora para o ano de 2024 ocorrerá em **11 de dezembro de 2024**.

§2º. Determino a Secretaria-Geral da Câmara que expeça e publique Edital, dando ciência a todos sobre a data da eleição da Mesa Diretora para o ano de 2024, de acordo com os precedentes do Poder Legislativo.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no grupo de aplicativo de mensagens instantâneas *WhatsApp* da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN.

Gabinete da Presidência, em Antônio Martins/RN, 4 de dezembro de 2023.

ALDEISA LEMOS DA SILVA Assinado de forma digital por
SILVA:04940594432 ALDEISA LEMOS DA SILVA:04940594432
Dados: 2023.12.04 12:03:06 -03'00'

ALDEÍSA LEMOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Antônio Martins - Palácio Vereador Francisco Pedro Neto
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com | Praça Boa Esperança, Nº 84 - Bairro Centro | CEP: 59870-000 - Antônio Martins

Publicado por:

Aldeisa Lemos da Silva

Código Identificador: 48318750

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **EDITAL**



EDITAL Nº 04/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Antônio Martins - RN, no uso de suas atribuições legais, em atenção a necessidade de eleger a nova Mesa Diretora, com mandato de 1 (um) ano, a iniciar-se em 1º de Janeiro de 2024 e em escorreita obediência à disposição legal encartada no art. 18, §3º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal e Ato da Presidência n. 07/2023, resolve **CONVOCAR** as senhoras Vereadoras e os senhores Vereadores para eleição da Mesa Diretora para o ano de 2024, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, a ser realizada no dia **11 de dezembro de 2023, às 16h00min**, na sede do Poder Legislativo Municipal, por ser a última sessão ordinária da Câmara Municipal de Antônio Martins.

A(s) chapa(s) que concorrerá(ão) aos cargos da Mesa Diretora deverão ser apresentadas até o início da sessão ordinária acima mencionada.

Para que todos tomem conhecimento, registre-se e publique-se o presente ato.

Antônio Martins – RN, 4 de dezembro de 2023.

ALDEISA LEMOS DA SILVA:04940594432

Assinado de forma digital por

ALDEISA LEMOS DA

SILVA:04940594432

Dados: 2023.12.04 12:04:02 -03'00'

Vereadora ALDEÍSA LEMOS DA SILVA

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1791

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.